



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2015

Processo nº. JFES-EOF-2015/00288

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº. 10.520/2002**, do **Decreto nº. 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09 de novembro de 2015

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo VRF, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

- 1.1.** Os serviços serão realizados no prédio do Arquivo Judicial, situado na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória-ES.
- 1.2.** Será permitida a subcontratação parcial dos serviços no limite de 49% do preço global, conforme item 8 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no ““Licitações-e”” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

PROGRAMA DE TRABALHO: **085.314 (MIJF)**

ELEMENTOS DE DESPESA: **4490.51.92**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.4.** Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.5.** Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.6.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.7.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.8.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

5. A verificação do previsto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:

- 5.1.** No SICAF.
- 5.2.** No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 5.3.** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
- 5.4.** No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 6.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 6.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
- 7.** A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços, quando da entrega dos documentos de habilitação. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração da proposta.

9. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Projetos e Obras, pelo telefone 27-3183-5180, das 12 às 19 horas.

- 9.1.** A vistoria será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 9.2.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

10. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 10.1.** O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 10.1.1.** O valor global a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos preços totais dos itens, incluindo o valor total das instalações elétricas, conforme Anexo 2 –Planilha Orçamentária Global, deste Edital.
- 10.2.** O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 10.3.** O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 11.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.
 - 11.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.
 - 12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
14. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
16. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
18. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
19. A diferença de valor entre lances de um mesmo **licitante** e entre lances de um **licitante** e o melhor lance deverá ser igual ou superior R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).
20. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo **licitante** será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de **licitantes** distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
21. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.





24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
26. Se, após encerramento da fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **Pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste **Edital**, ser contratada.
- 27.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 27.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 27.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

28. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.





SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

29. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““**Licitações-e”””, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.**

29.1. A proposta de preço deverá conter:

- 29.1.1.** **Planilha orçamentária**, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 3 deste Edital, contendo preços unitários e totais.
- 29.1.2.** **Prazo de garantia** de, no mínimo, 01 ano, para os serviços e materiais; de 02 anos, para os equipamentos em geral e de 05 anos para os compressores. Caso não sejam apresentados prazos de garantia na proposta, será considerada oferta dos prazos de garantias mínimos aqui definidos.
- 29.1.3.** **Marca e modelo** dos equipamentos e materiais fornecidos, quando for o caso.
- 29.1.4.** **Composição de BDI**, conforme modelo do Anexo 4 e orientações do item 6.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 29.1.5.** **Composição de preços unitários** de todos os serviços da planilha orçamentária, podendo ser adotado os modelos do Anexo 5, deste Edital.
- 29.1.6.** **Composições de encargos sociais** para funcionários “horistas” e “mensalistas”, podendo ser adotado o modelo do Anexo 6, deste Edital.
- 29.1.7.** **Declaração** de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 8, deste Edital.
- 29.1.8.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 29.1.9.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.
- 29.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““**Licitações-e””” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.**

30. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

30.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

30.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.





- 30.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 30.4.** Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados fornecidos na planilha do Anexo 2, deste Edital, deverão estar justificados por composição de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta, conforme item 6.1.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 30.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 30.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 30.5.2.** Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**.
- 30.5.3.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 30.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Global e Planilha Orçamentária Instalações Elétricas, excetuada a condição prevista no item 30.4, deste Edital.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

31. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

- 31.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 31.2.** Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 31.3.** Da documentação complementar especificada neste **Edital**.

32. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

33. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

34. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

35. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

35.1. Relativos à habilitação jurídica:

35.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

35.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

35.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

35.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

35.2. Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal Declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.

35.3. Declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.

35.4. Certidão de registro do **licitante** no CREA, a cuja jurisdição pertença, dentro do prazo de validade e sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico Engenheiro Mecânico.

35.5. Capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, devidamente registrado no CREA, referentes à execução de serviços de características semelhantes e complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto e com a seguinte característica mínima:

35.5.1. Instalação de sistema de ar condicionado tipo VRF com capacidade mínima de 40 HP em um único atestado.

35.5.2. Não será aceito atestado em nome de empresas subcontratadas.

35.6. Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de



JFESEOF201500288/02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

habilitação e proposta, engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado a desenvolver os serviços especificados, particularmente na área de instalação de ar condicionado tipo VRF. A comprovação será realizada por meio de:

35.6.1. No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado ou de contrato de prestação de serviço em que conste o licitante como contratante; contrato social em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; Certidão de Registro do licitante no CREA em que conste o profissional como responsável técnico.

35.6.2. No tocante à habilitação dos profissionais indicados: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas nos projetos e especificações deste Edital.

a) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA será aceito atestado técnico, (que contemplem serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificado pelo CREA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico.

36. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema ““Licitações-e””, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

36.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e”” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

36.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

36.3. Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

36.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

36.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

36.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

37. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.

38. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

39. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

39.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

39.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

39.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

40. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

41. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

42. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

44. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

45. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante** vencedor.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

46. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante** vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

46.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante** vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

47. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

48. Quando o **licitante** convocado não assinar a contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

49. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

49.1. Cometer fraude fiscal.

49.2. Apresentar documento falso.

49.3. Fizer **Declaração** falsa.

49.4. Comportar-se de modo inidôneo.

49.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.

49.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

49.7. Não mantiver a proposta.

50. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

51. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

52. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.





53. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

54. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

55. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

56. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

57. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

58. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

59. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfe.jus.br.

60. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

61. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

62. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfe.jus.br.

63. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfe.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

64. A **Pregoeira Ana Lucia Xavier Rosa Castejón Provincial** está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os Pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

65. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

65.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

65.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





66. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

67. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

68. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

68.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

68.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

69. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

70. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico ““**Licitações-e””** serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

71. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico ““**Licitações-e””**, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

72. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

73. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

74. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

75. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

76. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

76.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

76.2. Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.

76.3. Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 76.4.** Anexo 4 – Composição de BDI.
- 76.5.** Anexo 5 – Composição de preços unitários.
- 76.6.** Anexo 6 – Composição de encargos sociais.
- 76.7.** Anexo 7 – Tabela Básica de Pagamentos.
- 76.8.** Anexo 8 – Modelo de declaração de concordância com o Projeto Básico.
- 76.9.** Anexo 9 - Especificações técnicas.
- 76.10.** Anexo 10 – Projetos.
- 76.11.** Anexo 11 - Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).
- 76.12.** Anexo 12 – Minuta de Contrato.

Vitória, 20 de outubro de 2015.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modernização do sistema de ar condicionado do prédio do Arquivo

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo VRF no prédio do Arquivo da Justiça Federal no Espírito Santo, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais, conforme projetos, especificações e planilha orçamentária.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

2 LOCAL DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços serão realizados no prédio do Arquivo da Justiça Federal, situado na Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitória - ES.

3 REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 TIPO DE LICITAÇÃO

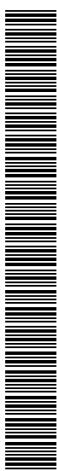
- 4.1 Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

5.1 **Declaração** da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;

5.2 **Certidão de registro da empresa no CREA** a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, Engenheiro mecânico.



JFESEOF201500288V01



JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 5.3 **Capacitação técnico-operacional** (Comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, referentes à execução de serviços com características semelhantes e complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto e com as seguintes quantidades mínimas:
- 5.3.1 Instalação de sistema de ar condicionado tipo VRF com capacidade mínima de 40 HP em um único atestado.
 - 5.3.2 Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.
- 5.4 **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro mecânico ou outro profissional habilitado a desenvolver os serviços especificados, particularmente nas seguintes áreas:
- Instalação de ar condicionado VRF.
- 5.5 A comprovação será realizada através de:
- 5.5.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico);
 - 5.5.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
 - 5.5.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico;
 - 5.5.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

- 6.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:



JFESEOF201500288V01



JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

6.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha modelo fornecida em anexo ao Edital, contendo preços unitários e totais em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

6.1.2 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários estimados, fornecidos na planilha do Anexo 2, exceto quando devidamente justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta da licitante;

6.1.3 A não apresentação de justificativas para o disposto acima ou a apresentação de justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao Artigo 13 do Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013, ensejarão a desclassificação da respectiva proposta classificada em primeiro lugar, após a fase de lances/negociação. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.

6.2 Composição de BDI, conforme modelo estabelecido no **Anexo 4**, mediante aplicação da fórmula ali constante, já considerada a desoneração trazida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.

6.2.1 No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e à CSLL;

6.3 Composições de preços unitários de todos os serviços da planilha orçamentária, conforme determinação do art. 14, da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, podendo ser utilizados os modelos do Anexo 5.

6.4 Composições de encargos sociais para funcionários "horistas" e "mensalistas", conforme determinação do art. 14, da Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, podendo ser adotado o modelo do Anexo 6;

6.5 Declaração de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 8.

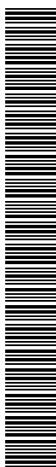
7 VISTORIA

7.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 5.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.

7.2 A vistoria, caso desejada, poderá ser agendada junto à Seção de Projetos e Obras, no telefone 3183-5180, das 12:00 às 19:00h.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V01



JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

8 SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução da obra nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.
- 8.2 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 8.3 Antes do início dos serviços subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

9 FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1 Os locais dos serviços, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens móveis com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 9.2 Todo o entulho ocasionalmente gerado deverá ser removido pela contratada e transportado a local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 9.3 Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1 O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data estabelecida pelo gestor na Ordem de Início de Serviços.
- 10.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início dos serviços
 - 10.2.1 Apresentação da ART junto ao CREA/ES referente à execução dos serviços;
 - 10.2.2 Tabela de pagamentos, conforme item 15.1;
 - 10.2.3 A ART e a tabela de pagamentos deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

11 GARANTIA

- 11.1 Os serviços e os materiais empregados na instalação terão garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





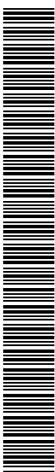
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11.2 Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 2 (dois) anos, sendo mínima de 5 (cinco) anos para os compressores.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 12.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 12.2 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 12.3 Manter as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços;
- 12.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 12.5 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 12.6 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 12.7 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 12.8 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 12.9 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 12.10 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 12.11 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 12.12 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;



JFESEOF201500288V01



JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

12.13 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

13.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

14 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos:

14.1 Provisoriamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem regularizadas pela Contratada.

14.2 Definitivamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

15 PAGAMENTO

15.1 Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela Contratada logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, conforme modelo básico fornecido no Anexo 7, contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7;

15.2 A tabela de pagamentos, após aprovada pela Contratante, passará a integrar o contrato;

15.2.1 Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos, efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a contratada apresentará, com antecedência de 5 dias úteis, previsão de medição no período.

15.2.2 As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante.

15.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



JFESEOF201500288V01



259



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

15.3.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.4 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

15.4.1 Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

15.4.2 Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

15.5 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

15.6 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.7 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

15.8 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

15.9 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V01



JFESEOF201500288V02



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

15.10 Sem prejuízo do item anterior, será condição para qualquer pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

15.11 Pela empresa Contratada:

- 15.11.1 Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- 15.11.2 GFIP completa, identificada com a matrícula CEI da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 15.11.3 Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS;
- 15.11.4 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), LTCAT, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), para empresas com 20 (vinte) trabalhadores ou mais por estabelecimento ou obra de construção civil, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que demonstrem o gerenciamento de riscos ambientais por parte da construtora, bem como a necessidade ou não da contribuição adicional prevista no § 2º do art. 72, observado, quanto ao LTCAT, o disposto no inciso V do art. 291 da Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Pelas subcontratadas:

- 15.11.5 Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- 15.11.6 GFIP completa, com informações específicas do tomador da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 15.11.7 Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS.
- 15.11.8 Cópias das notas fiscais, faturas ou recibos, emitidos à Contratada, com vinculação inequívoca à obra;
- 15.12 Os documentos relacionados nos subitens 15.11.1 a 15.11.8 deverão ser entregues ao gestor do contrato em arquivos digitais (extensão.pdf). A Contratada deverá apresentar os originais dos comprovantes de que tratam os subitens 15.11.3 e 15.11.7, para verificação de sua autenticidade, no caso de possuírem autenticação bancária mecânica;



JFESEOF201500288V01



JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

15.13 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.14 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

16 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

16.1 Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

16.1.1 A garantia prevista no item 16.1 deverá ser apresentada pela CONTRATADA à Seção de Contratos Administrativos - SECOA no prazo de 10 (dez dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual)

16.2 A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência do CONTRATO.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

18 ANEXOS

18.1 São anexos do Projeto Básico:

- o Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;
- o Anexo 3 – Modelo de Planilha Orçamentária;
- o Anexo 4 – Composição do BDI;



JFESEOF201500288V01



JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- o Anexo 5 – Composições de preços unitários;
- o Anexo 6 – Composição de encargos sociais;
- o Anexo 7 – Tabela básica de pagamentos;
- o Anexo 8 – Modelo de declaração de concordância Projeto básico;
- o Anexo 9 – Especificações técnicas;
- o Anexo 10 – Projetos.

Débora Rangel Machado Sardinha
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

Carlos Chaves Damásio
Diretor do NOM

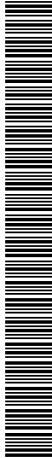


Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1524759.14705331-5517 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201500288V01



JFESEOF201500288V02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta - Vitória/ES						
						Data Base: Maio/2015
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
01	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA VRF					
01.01	UNIDADES CONDENSADORAS					
01.01.01	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 210.000 BTUS, POT.: 14,64KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS22FSNMB1 = RAS12 + RAS 10)	cj	2,00	33.599,05	67.198,10	CLI-001
01.01.02	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 142.500 BTUS, POT.: 9,38KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS16FSNMB = RAS8 + RAS 8)	cj	2,00	22.471,99	44.943,98	CLI-002
01.02	UNIDADES EVAPORADORAS					
01.02.01	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 12.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPK 1,5FSNSM3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	2,00	2.180,84	4.361,68	CLI-003
01.02.02	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 24.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPK 2,5FSNSM3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	1,00	3.751,72	3.751,72	CLI-004
01.02.03	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 18.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPC 2,0FSNB3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	10,00	3.263,44	32.634,40	CLI-005
01.02.04	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 2,5FSNB3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	9,00	3.429,62	30.866,58	CLI-006
01.02.05	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 3,0FSNB3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	2,00	3.486,20	6.972,40	CLI-007
01.02.06	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-DUTO MODELO RPDT 8FSN5B+RPDV8FSNB, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	2,00	6.509,36	13.018,72	CLI-008
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA VRF					
02.01	UNIDADES CONDENSADORAS					
02.01.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 210.000 BTU'S, POT.: 14,64KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS22FSNMB1 = RAS12 + RAS 10)	cj	2,00	1.118,63	2.237,26	CLI-009
02.01.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 142.500 BTU'S, POT.: 9,38KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS16FSNMB = RAS8 + RAS 8)	cj	2,00	1.101,27	2.202,54	CLI-010
02.02	UNIDADES EVAPORADORAS					
02.02.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 12.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPK 1,5FSNSM3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	2,00	181,22	362,44	CLI-011
02.02.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 24.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPK 2,5FSNSM3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	1,00	181,22	181,22	CLI-012
02.02.03	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 18.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPC 2,0FSNB3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	10,00	203,12	2.031,20	CLI-013
02.02.04	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 2,5FSNB3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	9,00	203,12	1.828,08	CLI-014
02.02.05	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 3,0FSNB3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	2,00	206,50	413,00	CLI-015
02.02.06	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-DUTO MODELO RPDT 8FSN5B+RPDV8FSNB, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	2,00	209,88	419,76	CLI-016
02.03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS - SISTEMA VRF					
02.03.01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVO ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O PAVIMENTO TÉRREO, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	13.744,49	13.744,49	CLI-017
02.03.02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVO ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 1º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	10.552,21	10.552,21	CLI-018

Página 1 de 2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111238-6568 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta - Vitória/ES						
						Data Base: Maio/2015
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
02.03.03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 2º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	8.227,64	8.227,64	CLI-019
02.03.04	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 6º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	12.100,46	12.100,46	CLI-020
02.03.05	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA A COBERTURA, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	6.789,42	6.789,42	CLI-021
03	SISTEMA DE DUTOS E GRELHAS					
03.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.º 24, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS	M	10,80	153,54	1.658,23	CLI-022
03.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSORES DE 4 VIAS EM ALUMÍNIO, MARCA DE REFERÊNCIA TROX, MODELO DE REFERÊNCIA AD141.RG COM CAIXA PLENUM	Pç	6,00	236,93	1.421,58	CLI-023
04	SERVIÇOS DIVERSOS					
04.02	EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DE PVC SOLDAVEL 32mm, INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	200,00	21,78	4.356,00	HID-001
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
05.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO	UNID	1,00	35.528,46	35.528,46	Anexo 2 - Elétrica
	TOTAL GERAL COM BDI				307.801,57	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111238-6568 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESMEM201502452

JFESEOF201500288/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo - Instalações Elétricas Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta - Vitória/ES						
						Data Base: Maio/2015
Item	Descrição	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA AR CONDICIONADO					
04.01	ELETRODUTOS, CONDULETES E CONEXÕES					
04.01.01	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC rosável de 3/4" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	115,00	R\$ 13,69	R\$ 1.574,35	ELE-001
04.01.02	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC rosável de 1" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	15,00	R\$ 15,53	R\$ 232,95	ELE-002
04.01.03	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC rosável de 1,1/2" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	15,00	R\$ 26,88	R\$ 403,20	ELE-003
04.01.04	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC rosável de 2,1/2" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	35,00	R\$ 45,99	R\$ 1.609,65	ELE-004
04.01.05	Fornecimento e instalação aparente de condute múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 3/4", marca de referência POLIWETZEL	pç	35,00	R\$ 16,46	R\$ 576,10	ELE-005
04.01.06	Fornecimento e instalação aparente de condute múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 1", marca de referência POLIWETZEL	pç	5,00	R\$ 20,16	R\$ 100,80	ELE-006
04.01.07	Fornecimento e instalação aparente de condute múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 1,1/2", marca de referência POLIWETZEL	pç	4,00	R\$ 35,85	R\$ 143,40	ELE-007
04.01.08	Fornecimento e instalação aparente de caixa de passagem 20x20 alumínio com tampa	pç	9,00	R\$ 46,34	R\$ 417,06	ELE-008
04.02	CABOS E TERMINAIS					
04.02.01	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 2,6mm ² , isolação em PVC 750V, ref. Prymian ou FICAP (instalação em eletroduto).	m	500,00	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00	ELE-009
04.02.02	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 6,0mm ² , isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 6,0mm ² , ref. Prymian ou FICAP (instalação em eletroduto).	m	60,00	R\$ 6,58	R\$ 394,80	ELE-010
04.02.03	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 10mm ² , isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 10mm ² , ref. Prymian ou FICAP (instalação em eletroduto).	m	35,00	R\$ 10,14	R\$ 354,90	ELE-011
04.02.04	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 25mm ² , isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 25mm ² , ref. Prymian ou FICAP.	m	115,00	R\$ 16,81	R\$ 1.933,15	ELE-012
04.02.05	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre singelo 35mm ² , isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 35mm ² , inclusive sua conexão ao barramento existente no QGBT, ref. Prymian ou FICAP.	m	4,00	R\$ 28,12	R\$ 112,48	ELE-013
04.02.06	Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 35mm ² , 1KV, EPR 90°C, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 35mm ² ref. Prymian ou FICAP.	m	360,00	R\$ 38,19	R\$ 13.748,40	ELE-014
04.02.07	Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 70mm ² , 1KV, EPR 90°C, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 70mm ² , inclusive sua conexão ao barramento existente no QGBT, ref. Prymian ou FICAP.	m	6,00	R\$ 50,91	R\$ 305,46	ELE-015
04.02.08	Fornecimento e instalação de cabo de cobre singelo 95mm ² , 1KV, EPR 90°C, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 95mm ² , inclusive sua conexão ao barramento existente no QGBT, ref. Prymian ou FICAP.	m	6,00	R\$ 70,61	R\$ 423,66	ELE-016
04.03	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES					
04.03.01	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-N1 - completo, conforme detalhado em projeto.	pç	1,00	R\$ 3.152,79	R\$ 3.152,79	ELE-017
04.03.02	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-E1 - completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$ 2.591,42	R\$ 2.591,42	ELE-018
04.03.03	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-AC1 - completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$ 2.398,73	R\$ 2.398,73	ELE-019
04.03.04	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-AC2 - completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$ 1.690,92	R\$ 1.690,92	ELE-020
04.03.05	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-AC3 - completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$ 711,72	R\$ 711,72	ELE-021
04.03.06	Fornecimento e instalação de Disjuntor bipolar de 10A, padrão NEMA em quadro de distribuição existente.	cj	4,00	R\$ 69,76	R\$ 279,04	ELE-022
04.04	SERVICOS ADICIONAIS					
04.04.01	Excavação de furo com 4" de diâmetro na chapa lateral do QGBT existente para passagem de cabos, com posterior proteção dos locais do corte com borracha tipo "couro de cobra".	un	4,00	R\$ 15,12	R\$ 60,48	ELE-023
04.04.02	Excavação de abertura em parede de alvenaria para passagem de duo de 3/4" com sua posterior recomposição e pintura.	m	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00	ELE-024

Valor Global R\$ 35.528,46

JFESMEM201502452

JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111250-6514 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 3 - MODELO DE PLANILHA						
Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta - Vitória/ES						Data Base: Maio/2015
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	
01	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA VRF					
01.01	UNIDADES CONDENSADORAS					
01.01.01	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 210.000 BTUS, POT.: 14,64KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS2FSNMB = RAS12 + RAS 10)	cj	2,00		0,00	
01.01.02	FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 142.500 BTUS, POT.: 9,38KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS16FSNMB = RAS8 + RAS 8)	cj	2,00		0,00	
01.02	UNIDADES EVAPORADORAS					
01.02.01	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 12.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPK 2,5FSNMS3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	2,00		0,00	
01.02.02	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 12.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPK 2,5FSNMS3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	1,00		0,00	
01.02.03	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 18.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPC 2,0FSNBS3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	10,00		0,00	
01.02.04	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 2,5FSNBS3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	9,00		0,00	
01.02.05	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 3,0FSNBS3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	2,00		0,00	
01.02.06	FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-DUTO MODELO RPD 8FSNBS3+RPD8FSNBS3, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	2,00		0,00	
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA VRF					
02.01	UNIDADES CONDENSADORAS					
02.01.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 210.000 BTUS, POT.: 14,64KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS2FSNHB = RAS12 + RAS 10)	cj	2,00		0,00	
02.01.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 142.500 BTUS, POT.: 9,38KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS16FSNHB = RAS8 + RAS 8)	cj	2,00		0,00	
02.02	UNIDADES EVAPORADORAS					
02.02.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 12.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPK 1,5FSNMS3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	2,00		0,00	
02.02.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 24.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPK 2,5FSNMS3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	1,00		0,00	
02.02.03	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 18.000 Btu, MODELO DE REFERÊNCIA HITACHI RPC 2,0FSNBS3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	10,00		0,00	
02.02.04	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 2,5FSNBS3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	9,00		0,00	
02.02.05	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 3,0FSNBS3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	2,00		0,00	
02.02.06	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-DUTO MODELO RPD 8FSNBS3+RPD8FSNBS3, EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	pç	2,00		0,00	
02.03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS - SISTEMA VRF					
02.03.01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVO ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O PAVIMENTO TERRÉO, CONFORME PROJETO.	cj	1,00		0,00	
02.03.02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVO ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 1º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	cj	1,00		0,00	

Página 1 de 2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111279-6443 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
Anexo 3 - MODELO DE PLANILHA					
Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta - Vitória/ES					Data Base: Maio/2015
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
02.03.03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 2º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00		0,00
02.03.04	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 6º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00		0,00
02.03.05	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA A COBERTURA, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00		0,00
03 SISTEMA DE DUTOS E GRELHAS					
03.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS	M	10,80		0,00
03.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSORES DE 4 VIAS EM ALUMÍNIO, MARCA DE REFERÊNCIA TROX, MODELO DE REFERÊNCIA AD141.RG COM CAIXA PLENUM	PÇ	6,00		0,00
04 SERVIÇOS DIVERSOS					
04.02	EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DE PVC SOLDÁVEL 32mm, INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	200,00		0,00
05 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
05.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO	UNID	1,00		0,00
	TOTAL GERAL COM BDI				0,00



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111279-6443 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Anexo 3 - MODELO DE PLANILHA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo - Instalações Elétricas
Rua São Francisco, 52 - Cidade Alta - Vitória/ES

Data Base:
Maio/2015

Item	Descrição	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Total
04 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA AR CONDICIONADO					
04.01 ELETRODUTOS, CONDULETES E CONEXÕES					
04.01.01	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC rosável de 3/4" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	115,00	R\$	-
04.01.02	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC rosável de 1" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	15,00	R\$	-
04.01.03	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC rosável de 1,1/2" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	15,00	R\$	-
04.01.04	Fornecimento e instalação aparente de eletroduto de PVC rosável de 2,1/2" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.	m	35,00	R\$	-
04.01.05	Fornecimento e instalação aparente de condutela múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 34°, marca de referência POLIWETZEL.	pç	35,00	R\$	-
04.01.06	Fornecimento e instalação aparente de condutela múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 1", marca de referência POLIWETZEL	pç	5,00	R\$	-
04.01.07	Fornecimento e instalação aparente de condutela múltiplo retangular de alumínio fundido com tampa cega, entradas de 1,1/2", marca de referência POLIWETZEL	pç	4,00	R\$	-
04.01.08	Fornecimento e instalação aparente de caixa de passagem 20x20 alumínio com tampa	pç	9,00	R\$	-
04.02 CABOS E TERMINAIS					
04.02.01	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 2,5mm ² , isolação em PVC 750V, ref. Prymian ou FICAP (instalação em eletrodotos).	m	500,00	R\$	-
04.02.02	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 6,0mm ² , isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 6,0mm ² , ref. Prymian ou FICAP (instalação em eletrodotos).	m	60,00	R\$	-
04.02.03	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 10mm ² , isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 10mm ² , ref. Prymian ou FICAP (instalação em eletrodotos).	m	35,00	R\$	-
04.02.04	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 25mm ² , isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 25mm ² , ref. Prymian ou FICAP.	m	115,00	R\$	-
04.02.05	Fornecimento e instalação de Cabo de cobre single 35mm ² , isolação em PVC 750V, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 35mm ² , inclusive sua conexão ao barramento existente no QGBT, ref. Prymian ou FICAP	m	4,00	R\$	-
04.02.06	Fornecimento e instalação de cabo de cobre single 35mm ² , 1kV, EPR 90°, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 35mm ² , ref. Prymian ou FICAP	m	360,00	R\$	-
04.02.07	Fornecimento e instalação de cabo de cobre single 70mm ² , 1kV, EPR 90°, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 70mm ² , inclusive sua conexão ao barramento existente no QGBT, ref. Prymian ou FICAP.	m	6,00	R\$	-
04.02.08	Fornecimento e instalação de cabo de cobre single 95mm ² , 1kV, EPR 90°, inclusive terminal de pressão em bronze/lata para 95mm ² , inclusive sua conexão ao barramento existente no QGBT, ref. Prymian ou FICAP	m	6,00	R\$	-
04.03 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES					
04.03.01	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-N1 - completo, conforme detalhado em projeto.	pç	1,00	R\$	-
04.03.02	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-E1 - completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$	-
04.03.03	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-AC1 - completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$	-
04.03.04	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-AC2 - completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$	-
04.03.05	Fornecimento e instalação de Quadro de Distribuição - QF-AC3 - completo, conforme detalhado em projeto.	cj	1,00	R\$	-
04.03.06	Fornecimento e instalação de Disjuntor bipolar de 10A, padrão NEMA em quadro de distribuição existente.	cj	4,00	R\$	-
04.04 SERVIÇOS ADICIONAIS					
04.04.01	Excavação de furo com 4" de diâmetro na chapa lateral do QGBT existente para passagem de cabos, com posterior proteção dos locais de corte com borachas tipo "couro de cobra".	un	4,00	R\$	-
04.04.02	Execução de abertura em parede de alvenaria para passagem deduto de 3/4" com sua posterior recomposição e pintura.	m	20	R\$	-

Valor Global R\$ -

Barcode: JFESMEM201502452

Barcode: JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111287-6414 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo

ANEXO 4
COMPOSIÇÃO DO BDI

Bonificação	6,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	2,00%
Despesas Financeiras	1,00%
Escritório Central	5,50%
Riscos	0,89%
Seguros / Garantia	0,82%
BDI Total	28,46%

ANEXO 4.1
COMPOSIÇÃO DO BDI- DIFERENCIADO

Bonificação	6,00%
ISS	0,65%
PIS	3,00%
COFINS	2,00%
CPRB	1,00%
Despesas Financeiras	4,50%
Escritório Central	0,89%
Riscos	0,82%
Seguros / Garantia	
BDI Total	20,52%

OBS:

1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS E/ OU SEGUROS;

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

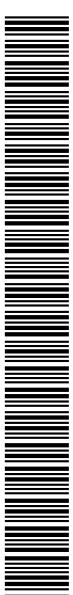
C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS E / OU SEGUROS;

E = ISS + PIS + COFINS+CPRB



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111290-6390 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

3 - Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias tercerizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc.). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 4% sobre o valor total da nota fiscal.(Os 4% consideram a redução de 20% da base de cálculo, conforme previsto no art. 19 da Lei Municipal 6075/2009)

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 2%, sobre a receita operacional bruta.



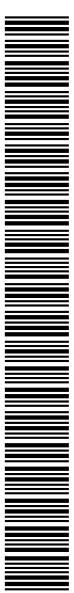
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111290-6390 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

CLI-001					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADEIRA DE 210.000 BTUS. POT.: 14,64KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS22FSNHB - RAS12 + RAS 10)	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL A					-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL B					-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
UNIDADE CONDENSADEIRA DE 210.000 BTUS	MERCADO	HITACHI	CONJUNTO	1,00000	27.878,94 27.878,94
TOTAL C					27.878,94
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			-	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO				-	-
TOTAL MÃO OBRA				-	-
MATERIAIS	- (TOTAL B)			-	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			27.878,94	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				27.878,94	7.934,35 35.813,29
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				27.878,94	
BDI DIFERENCIADO			20,52%	5.720,11	
TOTAL DO SERVIÇO					33.599,05



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM/201502452



JFESEOF/201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
CLI-002					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO DE UNIDADE CONDENSADEIRA DE 142.500 BTUS. POT.: 9,38KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS16FSNHB - RAS8 + RAS 8)	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL A					-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL B					-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
UNIDADE CONDENSADEIRA DE 142.500BTU'S	MERCADO	HITACHI	CONJUNTO	1.00000	18.646,22 18.646,22
TOTAL C					18.646,22
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				-	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO				-	
TOTAL MÃO OBRA				-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)				-	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				18.646,22	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				18.646,22	5.306,72 23.952,94
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				18.646,22	
BDI DIFERENCIADO			20,52%	3.825,77	
TOTAL DO SERVIÇO					22.471,99



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-003						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	PREÇOS		
				UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL BASE
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL RPK 1,5FSNSM3, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND			JUNHO/2015
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
TOTAL A						-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TOTAL B						-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL RPK 1,5FSNSM3	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	1.496,56	1.496,56
CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	SUMMERAIR	UNIDADE	1,00000	313,00	313,00
TOTAL C						1.809,56
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				-		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				-	-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)				-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				1.809,56		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				1.809,56	515,00	2.324,56
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				1.809,56		
BDI DIFERENCIADO			20,52%		371,28	
TOTAL DO SERVIÇO						2.180,84



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
CLI-004					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL RPK 2.5FSNSM3, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL A					-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL B					-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL RPK 2.5FSNSM3	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	2.800,00 2.800,00
CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	SUMMERAIR	UNIDADE	1,00000	313,00 313,00
TOTAL C					3.113,00
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				-	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)				-	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				3.113,00	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				3.113,00	885,96 3.998,96
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				3.113,00	
BDI			20,52%	638,72	
TOTAL DO SERVIÇO					3.751,72



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
CLI-005					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO RPC 2,0FSNB3, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORIGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL A					-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL B					-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
EVAPORADORA PISO-TETO MODELO RPC 2,0FSNB3 INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	HITACHI	unidade	1,00000	2.707,85 2.707,85
TOTAL C					2.707,85
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/BDI	BDI TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				-	-
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO				-	-
TOTAL MÃO OBRA				-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)				-	-
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				2.707,85	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				2.707,85	770,65 3.478,50
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				2.707,85	
BDI DIFERENCIADO			20,52%	555,59	
TOTAL DO SERVIÇO					3.263,44



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
CLI-006					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO RPC 2,5FSNB3, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORIGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO
					TOTAL PARCIAL
TOTAL A					-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO
					TOTAL PARCIAL
TOTAL B					-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO
UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO RPC 2,5FSNB3 INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	HITACHI		1,00000	2.845,74
TOTAL C					2.845,74
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			-	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				-	-
MATERIAIS	- (TOTAL B)			-	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			2.845,74	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				2.845,74	809,90
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				2.845,74	3.655,64
BDI DIFERENCIADO			20,52%	583,88	
TOTAL DO SERVIÇO					3.429,62



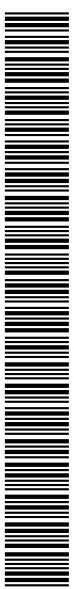
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
CLI-007					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 3,0FSNB3, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO
					TOTAL PARCIAL
TOTAL A					-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO
					TOTAL PARCIAL
TOTAL B					-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO
EVAPORADORA TIPO PISO-TETO MODELO RPC 3,0FSNB3 INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1.00000	2.892,69
TOTAL C					2.892,69
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	-	(TOTAL A)		-	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				-	-
MATERIAIS	-	(TOTAL B)		-	
EQUIPAMENTOS	-	(TOTAL C)		2.892,69	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				2.892,69	823,26
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				2.892,69	3.715,95
BDI DIFERENCIADO			20,52%	593,51	
TOTAL DO SERVIÇO					3.486,20



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
CLI-008					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
FORNECIMENTO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-DUTO MODELO RPDT 8FSN5B+RPDV8FSNB, INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVO CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL A					-
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL B					-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-DUTO MODELO RPDT 8FSN5B+RPDV8FSNB INCLUSIVO CONTROLE REMOTO SEM FIO	MERCADO	HITACHI	UNIDADE	1,00000	5.401,17 5.401,17
TOTAL C					5.401,17
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				-	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				-	-
MATERIAIS - (TOTAL B)				-	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				5.401,17	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				5.401,17	1.537,17 6.938,34
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				5.401,17	
BDI DIFERENCIADO			20,52%	1.108,19	
TOTAL DO SERVIÇO					6.509,36



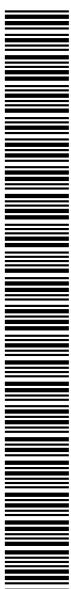
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-009						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADEIRA DE 210.000 BTU'S. POT.: 14,64kW. EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS22FSNHB - RAS12 + RAS 10)	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	2,40000	74,79	179,50
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	8,50000	8,05	68,43
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	8,50000	18,95	161,08
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	2,00000	14,77	29,54
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	2,00000	11,53	23,06
TOTAL A						461,61
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
AMORTECEDOR STANDARD 1/2" 1500KG	COTAÇÃO		UN	8,00000	50,00	400,00
ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	SINAPI	2446	M	1,00000	9,19	9,19
TOTAL B						409,19
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			461,61		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				461,61	131,37	592,98
MATERIAIS	- (TOTAL B)			409,19		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				409,19	116,46	525,65
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				870,80		
BDI			28,46%	247,83		
TOTAL DO SERVIÇO						1.118,63



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
CLI-010					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 142.500 BTUS, POT.:9,38KW, EXCLUSIVOS CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS (RAS16FSNHB - RAS8 + RAS 8)	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	2,40000	74,79
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	8,00000	8,05
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	8,00000	18,95
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	2,00000	14,77
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	2,00000	11,53
TOTAL A					448,10
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
AMORTECEDOR STANDARD 1/2" 1500KG	COTAÇÃO		UN	8,00000	50,00
ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	SINAPI	2446	M	1,00000	9,19
TOTAL B					409,19
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				448,10	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				448,10	127,53
MATERIAIS - (TOTAL B)				409,19	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				409,19	116,46
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				857,29	525,65
BDI			28,46%	243,98	
TOTAL DO SERVIÇO					1.101,27



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
CLI-011					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL RPK 1,5FSNSM3, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	0,50000	74,79 37,40
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	3,00000	8,05 24,15
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	3,00000	18,95 56,85
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	14,77 7,39
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	11,53 5,77
TOTAL A					131,56
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	4,21 4,21
BUCHA PLÁSTICA S10	SINAPI	4374	PÇ	4,00000	0,25 1,00
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOATARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	4,00000	0,13 0,52
JOELHO PVC 25mm SOLDÁVEL	SINAPI	3529	PÇ	2,00000	0,48 0,96
TUBO DE PVC 25mm	SINAPI	9868	PÇ	1,00000	2,82 2,82
TOTAL B					9,51
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
					UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					131,56
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA					131,56
MATERIAIS - (TOTAL B)					9,51
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					9,51
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					141,07
BDI				28,46%	40,15
TOTAL DO SERVIÇO					181,22



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-012						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL RPK 2,5FSNSM3, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	0,50000	74,79	37,40
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	3,00000	8,05	24,15
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	3,00000	18,95	56,85
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	14,77	7,39
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	11,53	5,77
TOTAL A					131,56	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	4,21	4,21
BUCHA PLÁSTICA S10	SINAPI	4374	PÇ	4,00000	0,25	1,00
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOATARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	4,00000	0,13	0,52
JOELHO PVC 25mm SOLDÁVEL	SINAPI	3529	PC	2,00000	0,48	0,96
TUBO DE PVC 25mm	SINAPI	9868	PÇ	1,00000	2,82	2,82
TOTAL B					9,51	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			131,56		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				131,56	37,44	169,00
MATERIAIS	- (TOTAL B)				9,51	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				9,51	2,71	12,22
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				141,07		
BDI			28,46%	40,15		
TOTAL DO SERVIÇO					181,22	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-013						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO RPC 2.0FSNB3, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	0,50000	74,79	37,40
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	3,00000	8,05	24,15
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	3,00000	18,95	56,85
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,60000	14,77	8,86
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,60000	11,53	6,92
TOTAL A					134,18	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ARRUELA LISA 3/8"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	8,00000	0,10	0,80
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,13	1,04
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,38	5,52
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	4,21	4,21
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	1,00000	1,00	1,00
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	2,00000	4,50	9,00
JOELHO PVC 25mm SOLDAVEL	SINAPI	3529	PÇ	2,00000	0,48	0,96
TUBO DE PVC 25mm	SINAPI	9868	PÇ	0,50000	2,82	1,41
TOTAL B					23,94	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)					134,18
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					134,18	38,19
MATERIAIS	- (TOTAL B)				23,94	172,37
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					23,94	
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					158,12	6,81
BDI					28,46%	30,75
TOTAL DO SERVIÇO					45,00	
					203,12	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-014						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO RPC 2.5FSNB3, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	0,50000	74,79	37,40
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	3,00000	8,05	24,15
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	3,00000	18,95	56,85
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,60000	14,77	8,86
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,60000	11,53	6,92
TOTAL A					134,18	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ARRUELA LISA 3/8"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	8,00000	0,10	0,80
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,13	1,04
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,38	5,52
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	4,21	4,21
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	1,00000	1,00	1,00
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	2,00000	4,50	9,00
JOELHO PVC 25mm SOLDAVEL	SINAPI	3529	PÇ	2,00000	0,48	0,96
TUBO DE PVC 25mm	SINAPI	9868	PÇ	0,50000	2,82	1,41
TOTAL B					23,94	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)					134,18
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					134,18	38,19
MATERIAIS	- (TOTAL B)				23,94	172,37
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					23,94	
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					158,12	6,81
BDI					28,46%	30,75
TOTAL DO SERVIÇO					45,00	
					203,12	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-015						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISTOLET TETO MODELO RPC 3,0FSNB3, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	0,50000	74,79	37,40
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	3,00000	8,05	24,15
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88279	H	3,00000	18,95	56,85
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,70000	14,77	10,34
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,70000	11,53	8,07
TOTAL A						136,81
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ARRUELA LISA 3/8"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	8,00000	0,10	0,80
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,13	1,04
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,38	5,52
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	4,21	4,21
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	1,00000	1,00	1,00
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	2,00000	4,50	9,00
JOELHO PVC 25mm SOLDAVEL	SINAPI	3529	PÇ	2,00000	0,48	0,96
TUBO DE PVC 25mm	SINAPI	9868	PÇ	0,50000	2,82	1,41
TOTAL B						23,94
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				136,81	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					136,81	38,94 175,75
MATERIAIS	- (TOTAL B)				23,94	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					23,94	6,81 30,75
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					160,75	
BDI				28,46%	45,75	
TOTAL DO SERVIÇO						206,50



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-016						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-DUTO MODELO RPDT 8FSN5B+RPDV8FSNB, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	0,50000	74,79	37,40
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	3,00000	8,05	24,15
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2437	H	3,00000	18,95	56,85
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2436	H	0,80000	14,77	11,82
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	247	H	0,80000	11,53	9,22
TOTAL A						139,44
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ARRUELA LISA 3/8"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	8,00000	0,10	0,80
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	8,00000	0,13	1,04
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	4,00000	1,38	5,52
MANGUEIRA P/ DRENO 3/4"	SINAPI	37459	M	1,00000	4,21	4,21
ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	1,00000	1,00	1,00
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	2,00000	4,50	9,00
JOELHO PVC 25mm SOLDAVEL	SINAPI	3529	PÇ	2,00000	0,48	0,96
TUBO DE PVC 25mm	SINAPI	9868	PÇ	0,50000	2,82	1,41
TOTAL B						23,94
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				139,44	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					139,44	39,68
MATERIAIS	- (TOTAL B)				23,94	179,12
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					23,94	6,81
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					163,38	30,75
BDI				28,46%	46,50	
TOTAL DO SERVIÇO						209,88



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo								
CLI-017								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE				
INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O PAVIMENTO TÉRREO, CONFORME PROJETO.	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015				
1 - MÃO DE OBRA								
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A		
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL		
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	6,00000	74,79	448,74		
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	22,00000	8,05	177,10		
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2437	H	22,00000	18,95	416,90		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2436	H	1,00000	14,77	14,77		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	247	H	1,00000	11,53	11,53		
TOTAL A						1.069,04		
2 - MATERIAIS								
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B		
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 6,35mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	Poliparts	M	15,11000	5,93	89,65		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 9,52mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	29,05000	8,12	235,89		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 12,7mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	6,40000	11,00	70,40		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 15,87mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	53,25000	14,03	747,10		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 19,05mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	4,50000	19,16	86,22		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 22,23mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	5,80000	53,23	308,73		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 25,4mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	6,40000	41,99	268,74		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 28,64mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	34,50000	47,42	1.635,99		
ISOLAMENT DIAM 6,35mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	15,11000	2,38	35,89		
ISOLAMENT DIAM 9,53mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	29,05000	2,46	71,32		
ISOLAMENT DIAM 12,7mm - ESP 19mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	6,40000	2,65	16,96		
ISOLAMENT DIAM 15,87mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	53,25000	2,69	153,89		
ISOLAMENT DIAM 19,05mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	4,50000	3,00	13,48		
ISOLAMENT DIAM 22,23mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	5,80000	6,78	39,32		
ISOLAMENT DIAM 25,4mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	6,40000	7,52	48,13		
ISOLAMENT DIAM 28,6mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	34,50000	8,04	277,21		
GAS REGRIGERANTE R410a	COTAÇÃO	FRIGELAR	KG	6,64000	23,23	154,25		
ACETILENO	SINAPI	1	KG	12,34000	36,09	445,35		
OXIGENIO	SINAPI	2	M3	10,50000	7,91	83,06		
VARETA DE SOLDA PRATA	COTAÇÃO	PLANETA FRIA	UNID	35,00000	9,96	348,60		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/ TUB. 10mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	10,00000	24,00	240,00		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/ TUB. 18mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/ TUB. 22mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/ TUB. 25mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50		



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM20150288/02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 3"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	11,00000	3,00	33,00
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	6,00000	4,50	27,00
VÁLVULA GBC 12,7mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	UNID	2,00000	63,43	126,86
VÁLVULA GBC 15,88mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	UNID	4,00000	63,70	254,80
VÁLVULA GBC 19,05mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	UNID	1,00000	133,93	133,93
VÁLVULA GBC 22,2mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	UNID	2,00000	133,93	267,86
VÁLVULA GBC 28,5mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	UNID	2,00000	217,45	434,90
DERIVADORES - FORNECIDO JUNTO COM EQUIPAMENTO.	COTAÇÃO	HITACHI	cj	1,00000	2.200,00	2.200,00
BUCHA DE NAILON 8-22mm	SINAPI	4376	PÇ	36,00000	0,14	5,04
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	36,00000	0,13	4,68
NITROGENIO	COTAÇÃO	Carbogás	M3	14,00000	21,00	294,00
FITA DE PVC PARA REVESTIMENTO DOS TUBOS	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	416,00000	0,27	110,66
TOTAL B						9.630,39
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITARIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C					-	-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MAO DE OBRA	- (TOTAL A)			1.069,04		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				1.069,04	304,25	1.373,29
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				9.630,39		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				9.630,39	2.740,81	12.371,20
TOTAL (MAO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				10.699,43		
BDI			28,46%	3.045,06		
TOTAL DO SERVIÇO						13.744,49



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-018						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 1º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	6,00000	76,39	458,34
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	22,00000	9,65	212,30
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2437	H	22,00000	18,95	416,90
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2436	H	2,00000	14,77	29,54
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	247	H	2,00000	11,53	23,06
TOTAL A					1.140,14	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 6,35mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	Polipartes	M	15,40000	5,93	91,37
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 9,52mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	38,55000	2,46	94,64
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 15,87mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	33,40000	14,03	468,60
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 19,05mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	8,80000	19,16	168,61
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 22,23mm - PAREDE 1mm	PINI	13.007.000008SER	M	11,75000	53,23	625,45
ISOLAMENT DIAM 6,35mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	15,40000	2,38	36,58
ISOLAMENT DIAM 9,53mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	38,55000	8,12	313,03
ISOLAMENT DIAM 15,87mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	33,40000	2,89	96,53
ISOLAMENT DIAM 19,05mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	8,80000	3,00	26,36
ISOLAMENT DIAM 22,23mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	11,75000	6,78	79,67
GAS REFRIGERANTE R410a	COTAÇÃO	FRIGELAR	KG	6,64000	23,23	154,25
ACETILENO	SINAPI	1	KG	12,34000	36,09	445,35
OXIGENIO	SINAPI	2	M3	10,50000	7,91	83,06
VARETA DE SOLDA PRATA	COTAÇÃO	PLANETA FRIA	UNID	35,00000	9,96	348,60
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 10mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	19,00000	24,00	456,00
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 15mm	COTAÇÃO		UNID	15,00000	24,50	367,50
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 18mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	2,00000	24,50	49,00
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 22mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	3,00000	24,50	73,50
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 25mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 3"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	11,00000	3,00	33,00
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	6,00000	4,50	27,00
VÁLVULA GBC 15,88mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	UNID	9,00000	63,70	573,30
DERIVADORES - FORNECIDO JUNTO COM EQUIPAMENTO.	COTAÇÃO	HITACHI	CONJ	1,00000	1.800,00	1.800,00
BUCHA DE NILON 8-22mm	SINAPI	4376	PÇ	36,00000	0,14	5,04
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOATARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	36,00000	0,13	4,68
NITROGENIO	COTAÇÃO		M3	20,00000	21,00	420,00
FITA DE PVC PARA REVESTIMENTO DOS TUBOS	COTAÇÃO		M	416,00000	0,27	110,66



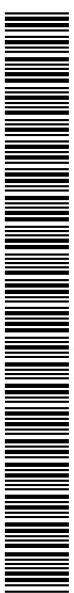
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

TOTAL B		PREÇOS				7.074,25		
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL C
						-	-	-
TOTAL C								
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO		TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL			
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)		1.140,14					
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO			1.140,14	324,48	1.464,62			
TOTAL MÃO OBRA								
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO			7.074,25					
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)		-					
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			7.074,25	2.013,33	9.087,59			
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)			8.214,39					
BDI		28,46%	2.337,82					
TOTAL DO SERVIÇO					10.552,21			



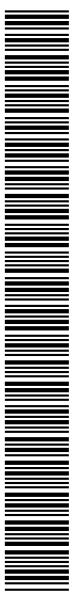
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-019						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 2º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	6,00000	76,39	456,34
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	20,00000	9,65	193,00
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2437	H	20,00000	18,95	379,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2436	H	1,00000	14,77	14,77
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	247	H	1,00000	11,53	11,53
TOTAL A					1.056,64	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 9,52mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	32,30000	8,12	262,28
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 12,7mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	5,20000	11,00	57,20
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 15,87mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	26,70000	14,03	374,60
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 19,05mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	6,70000	19,16	128,37
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 22,23mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	2,90000	53,23	154,37
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 25,5mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	5,20000	41,99	218,35
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 28,6mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	4,00000	47,42	189,68
ISOLAMENT DIAM 9,53mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	32,30000	2,46	79,30
ISOLAMENT DIAM 12,7mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	5,20000	2,65	13,78
ISOLAMENT DIAM 15,87mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	26,70000	2,89	77,16
ISOLAMENT DIAM 19,05mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	6,70000	3,00	20,07
ISOLAMENT DIAM 22,23mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	2,90000	6,78	19,66
ISOLAMENT DIAM 25,5mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	5,20000	7,52	39,10
ISOLAMENT DIAM 28,6mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	4,00000	8,04	32,14
GAS REFRIGERANTE R410a	COTAÇÃO	FRIGELAR	KG	6,64000	23,23	154,25
ACETILENO	SINAPI	1	KG	12,34000	36,09	445,35
OXIGENIO	SINAPI	2	M3	10,50000	7,91	83,06
VARETA DE SOLDA PRATA	COTAÇÃO	PLANETA FRIA	UNID	35,00000	9,96	348,60
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 10mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	19,00000	24,00	456,00
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 15mm	COTAÇÃO		UNID	15,00000	24,50	367,50
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 18mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	2,00000	24,50	49,00
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 22mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	3,00000	24,50	73,50
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 25mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	8,00000	24,50	196,00
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 3"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	11,00000	3,00	33,00
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	6,00000	4,50	27,00



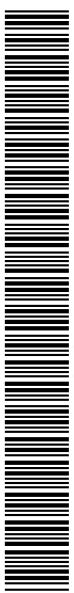
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

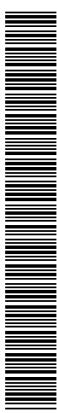
VÁLVULA GBC 15,88mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	UNID	5.00000	63,70	318,50	
DERIVADORES - FORNECIDO JUNTO COM EQUIPAMENTO.	COTAÇÃO	HITACHI	CONJ	1,00000	800,00	800,00	
BUCHA DE NILON 8-22mm	SINAPI	4376	PÇ	36,00000	0,14	5,04	
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOAARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	36,00000	0,13	4,68	
NITROGENIO	COTAÇÃO		M3	10,00000	21,00	210,00	
FITA DE PVC PARA REVESTIMENTO DOS TUBOS	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	416,00000	0,27	110,66	
TOTAL B						5.348,18	
5 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C					-	-	-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				1.056,64		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					1.056,64	300,72	1.357,36
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO							
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					5.348,18		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					5.348,18	1.522,09	6.870,28
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					6.404,82		
BDI					28,46%	1.822,81	
TOTAL DO SERVIÇO							8.227,64



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-020						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 6º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	6,00000	76,39	458,34
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	20,00000	9,65	193,00
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2437	H	20,00000	18,95	379,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2436	H	1,50000	14,77	22,16
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	247	H	1,50000	11,53	17,30
TOTAL A					1.069,80	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 9,52mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	55,35000	8,12	449,44
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 12,7mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	27,80000	11,00	305,80
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 15,87mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	21,30000	14,03	298,84
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 19,05mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	20,95000	19,16	401,40
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 22,23mm - PAREDE 1mm	PINI	13.007.000008SER	M	13,10000	53,23	697,31
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 28,6mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	27,80000	47,42	1.318,28
ISOLAMENT DIAM 9,53mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	55,35000	2,46	135,88
ISOLAMENT DIAM 12,7mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	27,80000	2,65	73,67
ISOLAMENT DIAM 15,87mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	21,30000	2,89	61,56
ISOLAMENT DIAM 19,05mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	20,95000	3,00	62,75
ISOLAMENT DIAM 22,23mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	13,10000	6,78	88,82
ISOLAMENT DIAM 28,6mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	27,80000	8,04	223,37
GAS REGRIGERANTE R410a	COTAÇÃO	FRIGELAR	KG	6,64000	23,23	154,25
ACETILENO	SINAPI	1	KG	12,34000	36,09	445,35
OXIGENIO	SINAPI	2	M3	10,50000	7,91	83,06
VARETA DE SOLDA PRATA	COTAÇÃO	PLANETA FRIA	UNID	35,00000	9,96	348,60
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 10mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	10,00000	24,00	240,00
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 15mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 18mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	2,00000	24,50	49,00
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 22mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	3,00000	24,50	73,50
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 25mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 3"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	11,00000	3,00	33,00
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	6,00000	4,50	27,00
VÁLVULA GBC 15,88mm	COTAÇÃO		UNID	4,00000	133,93	535,72



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

VÁLVULA GBC 19,05mm	COTAÇÃO		UNID	2.00000	133,93	267,86	
DERIVADORES - FORNECIDO JUNTO COM EQUIPAMENTO.	COTAÇÃO	HITACHI	CONJ	1.00000	1.400,00	1.400,00	
BUCHA DE NAILON 8-22mm	SINAPI	4376	PÇ	36,00000	0,14	5,04	
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOATARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	36,00000	0,13	4,68	
NITROGENIO	COTAÇÃO		M3	10,00000	21,00	210,00	
FITA DE PVC PARA REVESTIMENTO DOS TUBOS	COTAÇÃO		M	416,00000	0,27	110,66	
TOTAL B						8.349,83	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C					-	-	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL	
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			1.069,80			
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA				1.069,80	304,47	1.374,27	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO				8.349,83			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				8.349,83	2.376,36	10.726,19	
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				9.419,63			
BDI				28,46%	2.680,83		
TOTAL DO SERVIÇO						12.100,46	



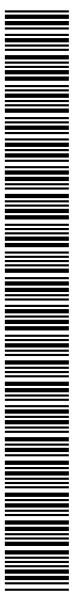
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigarj.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigarj.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo								
CLI-021								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE				
INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA A COBERTURA, CONFORME PROJETO.	MERCADO	-	UND	JUNHO/2015				
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A		
ENGENHEIRO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2707	H	3,00000	76,39	229,17		
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	11,00000	9,65	106,15		
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2437	H	11,00000	18,95	208,45		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2436	H	1,00000	14,77	14,77		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	247	H	1,00000	11,53	11,53		
TOTAL A					570,07			
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 9,52mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	9,90000	8,12	80,39		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 12,7mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	14,20000	11,00	156,20		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 19,05mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	9,90000	19,16	189,68		
TUBULAÇÃO DE COBRE DIAM 28,6mm - PAREDE 1mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	14,20000	47,42	673,36		
ISOLAMENT DIAM 9,53mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	9,90000	2,46	24,30		
ISOLAMENT DIAM 12,7mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	14,20000	2,65	37,63		
ISOLAMENT DIAM 19,05mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	9,90000	3,00	29,65		
ISOLAMENT DIAM 28,6mm - ESP 10mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	14,20000	8,04	114,10		
GAS REFRIGERANTE R410a	COTAÇÃO	FRIGELAR	KG	6,64000	23,23	154,25		
ACETILENO	SINAPI	1	KG	12,34000	36,09	445,35		
OXIGENIO	SINAPI	2	M3	10,50000	7,91	83,06		
VARETA DE SOLDA PRATA	COTAÇÃO	PLANETA FRIA	UNID	35,00000	9,96	348,60		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 10mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	10,00000	24,00	240,00		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 15mm	COTAÇÃO		UNID	10,00000	24,50	245,00		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 18mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 22mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50		
SUPORTE ESTRUTURADO ARMAFIX P/TUB. 25mm ESP 13mm	COTAÇÃO		UNID	5,00000	24,50	122,50		
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 3"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	11,00000	3,00	33,00		
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 4"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	6,00000	4,50	27,00		
VÁLVULA GBC 19,05mm	COTAÇÃO	FRIGELAR	UND	4,00000	133,93	535,72		
DERIVADOR - FORNECIDO JUNTO COM EQUIPAMENTO.	COTAÇÃO	HITACHI	CONJ	1,00000	600,00	600,00		
BUCHA DE NILON 8-22mm	SINAPI	4376	PÇ	36,00000	0,14	5,04		
PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA, AUTOAARRACHANTE 8-22mm	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	36,00000	0,13	4,68		
NITROGENIO	COTAÇÃO		M3	10,00000	21,00	210,00		
FITA DE PVC PARA REVESTIMENTO DOS TUBOS	COTAÇÃO	FRIGELAR	M	416,00000	0,27	110,66		
TOTAL B					4.715,17			



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					-	-	-
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO							
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				570,07		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA					570,07	162,24	732,31
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					4.715,17		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					4.715,17	1.341,94	6.057,10
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5.285,24		
BDI					28,46%	1.504,18	
TOTAL DO SERVIÇO							6.789,42



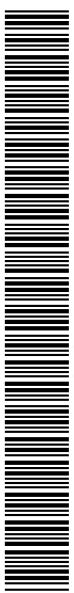
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-022						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS		-	M ²	JUNHO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	2,70000	9,65	26,06
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2437	H	2,70000	18,95	51,17
TOTAL A						77,23
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 24	PINI	17.001.000003MAT	KG	6,40000	4,09	26,18
ASFALTO PREPARADO PARA ENCANAMENTOS	PINI	09.004.0000002MAT	KG	0,90000	5,31	4,78
ARRUELA USA 3/8"	MERCADO	casa dos parafusos	PÇ	4,00000	0,10	0,40
PORCA SEXTAVADA 3/8"	SINAPI	4342	PÇ	4,00000	0,13	0,52
CHUMBADOR DE PINO CATIVO 3/8"	SINAPI	11964	PÇ	2,00000	1,38	2,76
BARRA ROSCADA DE 3/8" COM 1 M ZINCADA	MERCADO	Moscon parafusos	PÇ	1,00000	4,50	4,50
PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO 2cm	SINAPI	3408	M ²	1,10000	2,87	3,16
TOTAL B						42,29
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			77,23		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				77,23	21,98	99,21
MATERIAIS	- (TOTAL B)			42,29		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				42,29	12,04	54,33
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				119,52		
BDI			28,46%	34,02		
TOTAL DO SERVIÇO						153,54



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
CLI-023					DATA BASE	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	COEFIC.	PREÇOS	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSORES DE 4 VIAS		-	PEÇA		JUNHO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	251	H	0,40000	9,65	3,86
MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	2437	H	0,40000	18,95	7,58
TOTAL A						11,44
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
DIFUSOR DE 4 VIAS COM CAIXA PLENUM REGISTRO	MERCADO	Tropical Rio	PEÇA	1,00000	173,00	173,00
TOTAL B						173,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					11,44	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					11,44	3,26
MATERIAIS - (TOTAL B)					173,00	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					173,00	49,24
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					184,44	222,24
BDI				28,46%	52,49	
TOTAL DO SERVIÇO						236,93



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo							
HID-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	COEFIC.	PREÇOS		DATA BASE
EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DE PVC SOLDÁVEL 32mm, INCLUSIVE CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	SINAPI	89357	M		UNITÁRIO		JUNHO/2015
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88248	H	0,44000	10,63	4,68	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88267	H	0,44000	13,05	5,74	
TOTAL A							10,42
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	3767	UNIDADE	0,14700	0,85	0,12	
TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	9869	M	1,06100	6,04	6,41	
TOTAL B							6,53
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
TOTAL C							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MAO DE OBRA - (TOTAL A)						10,42	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO							
TOTAL MÃO OBRA						10,42	2,97 13,39
MATERIAIS - (TOTAL B)						6,53	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						6,53	1,86 8,39
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						16,95	
BDI						28,46%	4,82
TOTAL DO SERVIÇO							21,78



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111293-6387 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-001						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	73613	M	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,30000	14,77	4,43
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,30000	11,53	3,46
TOTAL A					7,89	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4, SEM LUVA	SINAPI	2674	M	1,10000	2,52	2,77
TOTAL B					2,77	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			7,89		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MAO OBRA				7,89	2,25	10,14
MATERIAIS	- (TOTAL B)			2,77		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				2,77	0,79	3,56
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				10,66		
BDI			28,46%	3,03		
TOTAL DO SERVIÇO					13,69	



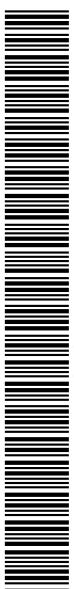
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-002						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	74252/1	M	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,30000	14,77	4,43
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,30000	11,53	3,46
TOTAL A					7,89	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1, SEM LUVA	SINAPI	2685	M	1,10000	3,82	4,20
TOTAL B						4,20
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			7,89		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				7,89	2,25	10,14
MATERIAIS	- (TOTAL B)			4,20		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				4,20	1,20	5,40
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				12,09		
BDI			28,46%	3,44		
TOTAL DO SERVIÇO					15,53	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE003					DATA BASE	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	COEFIC.	PREÇOS	
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	55865	M		MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	14,77	7,39
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	11,53	5,77
TOTAL A						13,15
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2, SEM LUVA	SINAPI	2680	M	1,10000	7,07	7,78
TOTAL B						7,78
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA		TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				13,15	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					13,15	3,74 16,89
MATERIAIS	- (TOTAL B)				7,78	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					7,78	2,21 9,99
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					20,93	
BDI					28,46%	5,96
TOTAL DO SERVIÇO						26,88



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-004						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	83408	M	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,60000	14,77	8,86
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,60000	11,53	6,92
TOTAL A					15,78	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2, SEM LUVA	SINAPI	2682	M	1,10000	18,20	20,02
TOTAL B					20,02	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			15,78		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				15,78	4,49	20,27
MATERIAIS	- (TOTAL B)			20,02		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				20,02	5,70	25,72
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				35,80		
BDI				28,46%	10,19	
TOTAL DO SERVIÇO					45,99	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
ELE-005					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO MÚLTIPLA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- M.R..WETZEL	SINAPI	73861/17	UND	MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,25000	14,77 3,69
TOTAL A					3,69
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CONECTOR 3/4" PARA ADAPTAR ENTRADA DE TUBULAÇÃO PVC EM CAIXA/QUADRO	MERCADO	ELETROMIL- vendedor Garcia 3357-1000	PÇ	2,00000	1,56 3,12
CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO MÚLTIPLA, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MERCADO	ELETROMIL- vendedor Garcia 3357-1001	PÇ	1,00000	6,00 6,00
TOTAL B					9,12
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				3,69	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				3,69	1,05 4,74
MATERIAIS - (TOTAL B)				9,12	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				9,12	2,60 11,72
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				12,81	
BDI			28,46%	3,65	
TOTAL DO SERVIÇO					16,46



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigarj.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigarj.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-006					DATA BASE	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE			
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "MULTIPLA" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M.R.WETZEL	SINAPI	73861/18	UND		MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,30000	14,77	4,43
TOTAL A						4,43
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CONECTOR 1" PARA ADAPTAR ENTRADA DE TUBULAÇÃO PVC EM CAIXA/QUADRO	MERCADO	ELETROMIL- vendedor Garcia 3357-1000	PÇ	2,00000	1,88	3,76
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO MÚLTIPLA, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	MERCADO	ELETROMIL- vendedor Garcia 3357-1001	PÇ	1,00000	7,50	7,50
TOTAL B						11,26
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				4,43		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO DE OBRA				4,43	1,26	5,69
MATERIAIS - (TOTAL B)				11,26		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				11,26	3,20	14,46
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				15,69		
BDI				28,46%	4,47	
TOTAL DO SERVIÇO						20,16



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 <p>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo</p>						
ELE-007						
DESCRIPÇÃO DO SERVICO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
CONDULETE 1 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "MÚLTIPLO" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M.R.WETZEL	SINAPI	73861/18 ADAPTADA	UND	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETROISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,40000	14,77	5,91
TOTAL A						5,91
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CONECTOR 1 1/2" PARA ADAPTAR ENTRADA DE TUBULAÇÃO PVC EM CAIXA/QUADRO	MERCADO	ELETROMIL-vendedor Garcia 3357-1000	PÇ	2,00000	3,00	6,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO MÚLTIPLO, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	MERCADO	ELETROMIL-vendedor Garcia 3357-1001	PÇ	1,00000	16,00	16,00
TOTAL B						22,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)					5,91
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					5,91	1,68
MATERIAIS	- (TOTAL B)				22,00	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					22,00	6,26
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					27,91	28,26
BDI					28,46%	7,94
TOTAL DO SERVIÇO						35,85



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigarj.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigarj.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

 <p>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo</p>						
ELE-008						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 20X20cm	SINAPI	83366ADAPTADA	UND	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETROISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,50000	14,77	7,39
AUXILIAR DE ELETROISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	11,53	5,77
TOTAL A						13,15
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO COM TAMPA CEGA	MERCADO	ELETROMIL 3357-1000	PÇ	1,00000	22,00	22,00
BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM	SINAPI	7583	CJ	4,00000	0,23	0,92
TOTAL B						22,92
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)					13,15
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					13,15	3,74
MATERIAIS	- (TOTAL B)				22,92	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					22,92	6,52
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					36,07	29,44
BDI					28,46%	10,27
TOTAL DO SERVIÇO						46,34



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-009						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	73860/8	M	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,05000	14,77	0,74
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,05000	10,46	0,52
TOTAL A						1,26
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM ² FLEXIVEL	SINAPI	981	M	1,00000	2,19	2,19
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	SINAPI	21127	UNID	0,01120	1,31	0,01
TOTAL B						2,20
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1,26	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					1,26	0,36 1,62
MATERIAIS - (TOTAL B)					2,20	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					2,20	0,63 2,83
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					3,47	
BDI				28,46%	0,99	
TOTAL DO SERVIÇO						4,45



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
ELE-010					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V6,0MM2 RESISTENTE A CHAMA, INCLUSIVE TERMINAL DE PRESSÃO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	73860/10 ADAPTADA	M	MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETROICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,07000	14,77 1,03
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,07000	10,46 0,73
TOTAL A					1,77
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2 FLEXIVEL	SINAPI	982	M	1,00000	3,28 3,28
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	SINAPI	21127	UNID	0,01120	1,31 0,01
TERMINAL A PRESSÃO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 1,5 A 10MM2, C/ 1 FURÃO DE FIXAÇÃO	SINAPI	1535	UNID	0,02000	3,22 0,06
TOTAL B					3,36
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				1,77	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				1,77	0,50 2,27
MATERIAIS - (TOTAL B)					3,36
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				3,36	0,96 4,32
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				5,13	
BDI					1,46
TOTAL DO SERVIÇO					6,58



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS					
Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
ELE-011					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10,0MM2 RESISTENTE A CHAMA, INCLUSIVE TERMINAL DE PRESSÃO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	73860/11 ADAPTADA	M	MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETROICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,08000	14,77 1,18
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,08000	10,46 0,84
TOTAL A					2,02
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2 FLEXIVEL	SINAPI	980	M	1,00000	5,78 5,78
TERMINAL A PRESSAO DE BRONZE PI/ CABO A BARRA, CABO 1,5 A 10MM2, C/ 1 FURO DE FIXACAO	SINAPI	1535	UNID	0,02857	3,22 0,09
TOTAL B					5,87
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				2,02	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				2,02	0,57 2,59
MATERIAIS - (TOTAL B)				5,87	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				5,87	1,67 7,54
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				7,89	
BDI			28,46%	2,25	
TOTAL DO SERVIÇO					10,14



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo					
ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS					
Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
ELE-012					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25,0MM2 RESISTENTE A CHAMA, INCLUSIVE TERMINAL DE PRESSÃO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	73860/13 ADAPTADA	M	MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETROICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,10000	14,77 1,48
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,10000	10,46 1,05
TOTAL A					2,52
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 25MM2 FLEXIVEL	SINAPI	980	M	1,00000	10,47 10,47
TERMINAL A PRESSAO DE BRONZE PI/ CABO A BARRA, CABO 25 A 35MM2 C/ 1 FURO DE FIXACAO	SINAPI	1537	UNID	0,01667	5,37 0,09
TOTAL B					10,56
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					2,52
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				2,52	0,72 3,24
MATERIAIS - (TOTAL B)					10,56
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				10,56	3,01 13,56
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					13,08
BDI				28,46%	3,72
TOTAL DO SERVIÇO					16,81



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
ELE-013					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35,0MM2 RESISTENTE A CHAMA, INCLUSIVE TERMINAL DE PRESSÃO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	73860/22 ADAPTADA	M	MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,15000	14,77 2,22
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,15000	10,46 1,57
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,25000	11,53 2,88
TOTAL A					6,67
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 35MM2 FLEXIVEL	SINAPI	987	M	1,00000	13,88 13,88
TERMINAL A PRESSÃO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 25 A 35MM2 C/ 1 FURÃO DE FIXAÇÃO	SINAPI	1537	UNID	0,25000	5,37 1,34
TOTAL B					15,22
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				6,67	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				6,67	1,90 8,56
MATERIAIS - (TOTAL B)				15,22	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				15,22	4,33 19,55
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				21,89	
BDI					6,23
TOTAL DO SERVIÇO					28,12



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

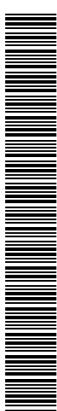
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
ELE-014					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 1kV 35,0MM2 RESISTENTE A CHAMA, INCLUSIVE TERMINAL DE PRESSÃO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	83424 ADAPTADA	M	MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,20000	14,77 2,95
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,20000	10,46 2,09
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,25000	11,53 2,88
TOTAL A					7,93
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 35MM2 FLEXIVEL	SINAPI	987	M	1,00000	21,62 21,62
TERMINAL A PRESSÃO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 25 A 35MM2 C/ 1 FURÃO DE FIXAÇÃO	SINAPI	1537	UNID	0,03333	5,37 0,18
TOTAL B					21,80
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				7,93	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				7,93	2,26 10,18
MATERIAIS - (TOTAL B)				21,80	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				21,80	6,20 28,00
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				29,73	
BDI				28,46%	8,46
TOTAL DO SERVIÇO					38,19



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
ELE-015					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 1kV 70,0MM2 RESISTENTE A CHAMA, INCLUSIVE TERMINAL DE PRESSÃO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	83425 ADAPTADA	M	MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,25000	14,77
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,25000	10,46
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,25000	11,53
TOTAL A					9,19
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 70MM2 FLEXIVEL	SINAPI	987	M	1,00000	30,21
TERMINAL A PRESSÃO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 70MM2 C/ 1 FURÔ DE FIXAÇÃO	SINAPI	1538	UNID	0,03333	6,98
TOTAL B					30,44
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			9,19	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				9,19	2,62
MATERIAIS	- (TOTAL B)			30,44	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				30,44	8,66
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				39,63	39,11
BDI				28,46%	11,28
TOTAL DO SERVIÇO					50,91



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo					
ELE-016					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 1kV 95,0MM2 RESISTENTE A CHAMA, INCLUSIVE TERMINAL DE PRESSÃO EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	83431 ADAPTADA	M	MAIO/2015	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,30000	14,77
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,30000	10,46
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,30000	11,53
TOTAL A					11,03
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 95MM2 FLEXIVEL	SINAPI	987	M	1,00000	42,33
TERMINAL A PRESSÃO DE BRONZE P/ CABO A BARRA, CABO 95MM2 C/ 1 FURÔ DE FIXAÇÃO	SINAPI	1540	UNID	0,16667	9,66
TOTAL B					43,94
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C					-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			11,03	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO					
TOTAL MÃO OBRA				11,03	3,14 14,17
MATERIAIS	- (TOTAL B)			43,94	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				43,94	12,51 56,45
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				54,97	
BDI				28,46%	15,64
TOTAL DO SERVIÇO					70,61



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-017						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QF-N1 - COMPLETO	MERCADO	ELETROMIL	UNIDADE	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,00000	14,77	14,77
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,00000	11,53	11,53
TOTAL A					26,30	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
QF-N1 COMPLETO	MERCADO		M	1,00000	2.428,00	2.428,00
TOTAL B					2.428,00	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			26,30		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				26,30	7,48	33,78
MATERIAIS	- (TOTAL B)			2.428,00		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				2.428,00	691,01	3.119,01
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				2.454,30		
BDI				28,46%	698,49	
TOTAL DO SERVIÇO						3.152,79



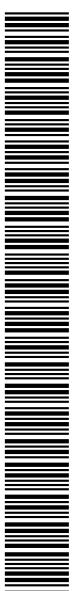
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-018						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QF-E1 - COMPLETO	MERCADO	ELETROMIL	UNIDADE	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,00000	14,77	14,77
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,00000	11,53	11,53
TOTAL A					26,30	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
QF-E1 COMPLETO	MERCADO		M	1,00000	1.991,00	1.991,00
TOTAL B					1.991,00	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			26,30		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				26,30	7,48	33,78
MATERIAIS	- (TOTAL B)			1.991,00		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				1.991,00	566,64	2.557,64
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				2.017,30		
BDI				28,46%	574,12	
TOTAL DO SERVIÇO						2.591,42



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigarj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigarj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo								
ELE-019								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE				
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QF-AC1 - COMPLETO	MERCADO	ELETROMIL	UNIDADE	MAIO/2015				
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A		
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,00000	14,77	14,77		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,00000	11,53	11,53		
TOTAL A					26,30			
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B		
QF-AC1 COMPLETO	MERCADO		M	1,00000	1.841,00	1.841,00		
TOTAL B					1.841,00			
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C		
TOTAL C						-		
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL		
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			26,30				
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO								
TOTAL MÃO OBRA				26,30	7,48	33,78		
MATERIAIS	- (TOTAL B)			1.841,00				
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-			
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				1.841,00	523,95	2.364,95		
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				1.867,30				
BDI				28,46%	531,43			
TOTAL DO SERVIÇO						2.398,73		



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-020						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QF-AC2 - COMPLETO	MERCADO	ELETROMIL	UNIDADE	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	1,00000	14,77	14,77
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	1,00000	11,53	11,53
TOTAL A					26,30	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
QF-AC2 COMPLETO	MERCADO		M	1,00000	1.290,00	1.290,00
TOTAL B					1.290,00	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				26,30	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					26,30	7,48 33,78
MATERIAIS	- (TOTAL B)				1.290,00	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					1.290,00	367,13 1.657,13
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					1.316,30	
BDI				28,46%	374,62	
TOTAL DO SERVIÇO						1.690,92



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-021						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QF-AC3 - COMPLETO	MERCADO	ELETROMIL	UNIDADE	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,80000	14,77	11,82
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,80000	11,53	9,22
TOTAL A						21,04
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
QF-AC3 COMPLETO	MERCADO		M	1,00000	533,00	533,00
TOTAL B						533,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			21,04		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				21,04	5,99	27,03
MATERIAIS	- (TOTAL B)			533,00		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				533,00	151,69	684,69
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				554,04		
BDI			28,46%	157,68		
TOTAL DO SERVIÇO						711,72



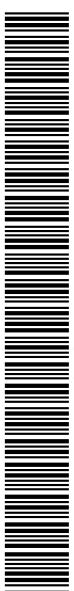
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-022						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	74130/3	UNIDADE	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,15000	14,77	2,22
TOTAL A						2,22
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	MERCADO		M	1,00000	52,09	52,09
TOTAL B						52,09
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				2,22		
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA				2,22	0,63	2,85
MATERIAIS - (TOTAL B)				52,09		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				52,09	14,82	66,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				54,31		
BDI			28,46%	15,46		
TOTAL DO SERVIÇO						69,76



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452

JFESEOF201500288V02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-023						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Execução de furo com 4" de diâmetro na chapa lateral do QGBT existente para passagem de cabos, com posterior proteção dos locais do corte com borracha tipo "couro de cobra".		-	UNIDADE	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AUXILIAR DE ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,50000	11,53	5,77
TOTAL A						5,77
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
BORRACHA TIPO COURO DE COBRA, PERFIL FINO	MERCADO	Fortaleza da Borracha	M	1,00000	5,80	5,80
TOTAL B						5,80
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
FURADEIRA ELÉTRICA	SINAPI	3291	H	0,25000	0,81	0,20
TOTAL C						0,20
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO					TAXA	TOTAL S/ BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				5,77	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO DE OBRA					5,77	1,64
MATERIAIS	- (TOTAL B)				5,80	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				0,20	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					6,00	1,71
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					11,77	7,71
BDI				28,46%	3,35	
TOTAL DO SERVIÇO						15,12



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02

Anexo 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo ANEXO 5 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Instalações elétricas para a Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo						
ELE-024						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	72135	M	MAIO/2015		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,00500	14,72	0,07
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,25000	10,46	2,62
TOTAL A					2,69	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/VASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.	SINAPI	87367	M ³	0,00200	368,01	0,74
TOTAL B					0,74	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				2,69	
ENCARGOS SOCIAIS DE 90,92% - JÁ INCLUSO						
TOTAL MÃO OBRA					2,69	0,77 3,45
MATERIAIS	- (TOTAL B)				0,74	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					0,74	0,21 0,95
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					3,42	
BDI				28,46%	0,97	
TOTAL DO SERVIÇO						4,40



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111301-5707 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

ESPÍRITO SANTO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,73%	11,56%	8,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,23%	18,48%	48,23%	18,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,34%	5,54%	7,34%	5,54%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,47%	1,87%	2,47%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,09%	3,85%	5,09%	3,85%
C5	Indenização Adicional	0,62%	0,47%	0,62%	0,47%
C	Total	15,69%	11,86%	15,69%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,58%	3,29%	18,23%	6,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62%	0,47%	0,65%	0,49%
D	Total	9,20%	3,76%	18,88%	7,48%
		TOTAL(A+B+C+D)	90,92%	51,90%	120,60%
					75,62%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111304-5704 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo				
Anexo 7 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS				
Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	% UNITÁRIO	% TOTAL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA VRF			
01.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 210.000 Btu NO TERRÉO, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	2,00	11,27924%	22,55848%
01.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE 142.500 Btu NA COBERTURA, EXCLUSIVE INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS	2,00	7,65859%	15,31718%
01.03	INSTALAÇÃO DE UNIDADES EVAPORADORAS TIPO HI-WALL 12.000 Btu NO TERRÉO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	2,00	0,76740%	1,53479%
01.04	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HI-WALL 24.000 Btu, NO TERRÉO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	1,00	1,27775%	1,27775%
01.05	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 18.000 Btu, NO TERRÉO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	3,00	1,12623%	3,37870%
01.06	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 18.000 Btu, NO 1º PAVIMENTO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	7,00	1,12623%	7,88362%
01.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 24.000 Btu's, NO 1º PAVIMENTO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	2,00	1,18022%	2,36044%
01.08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 24.000 Btu's, NO 2º PAVIMENTO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	5,00	1,18022%	5,90111%
01.09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 24.000 Btu's, NO 6º PAVIMENTO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	2,00	1,18022%	2,36044%
01.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-TETO 48.000 Btu's, NO 6º PAVIMENTO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS	2,00	1,19970%	2,39940%
01.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO-DUTO 76.500 Btu's, NO 6º PAVIMENTO, INCLUSIVE CONTROLE REMOTO SEM FIO E EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	2,00	2,18298%	4,36596%
02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS - SISTEMA VRF			
02.01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O PAVIMENTO TERRÉO, CONFORME PROJETO.	1,00	4,46537%	4,46537%
02.02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 1º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	1,00	3,42825%	3,42825%
02.03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 2º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	1,00	2,67303%	2,67303%
02.04	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA O 6º PAVIMENTO, CONFORME PROJETO.	1,00	3,93125%	3,93125%
02.05	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA A COBERTURA, CONFORME PROJETO.	1,00	2,20578%	2,20578%
03	SISTEMA DE DUTOS E GRELHAS			
03.01	INSTALAÇÃO DA DUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS	1,00	0,53873%	0,53873%
03.02	INSTALAÇÃO DE DIFUSORES DE 4 VIAS EM ALUMÍNIO, MARCA DE REFERÊNCIA TROX	1,00	0,46185%	0,46185%
04	DRENOS			
04.01	EXECUÇÃO DE DRENOS DO PAVIMENTO TERRÉO	1,00	0,38489%	0,38489%
04.02	EXECUÇÃO DE DRENOS DO 1º PAVIMENTO	1,00	0,33890%	0,33890%
04.03	EXECUÇÃO DE DRENOS DO 2º PAVIMENTO	1,00	0,29109%	0,29109%

Página 1 de 2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111307-5701 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo				
Anexo 7 - TABELA BÁSICA DE PAGAMENTOS				
Modernização do ar condicionado do prédio do Arquivo				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	% UNITÁRIO	% TOTAL
04.04	EXECUÇÃO DE DRENOS DO 6º PAVIMENTO	1,00	0,40031%	0,40031%
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
05.01	INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PAVIMENTO TÉRREO	1,00	0,42834%	0,42834%
05.02	INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO 1º PAVIMENTO	1,00	0,52227%	0,52227%
05.03	INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO 2º PAVIMENTO	1,00	0,39773%	0,39773%
05.04	INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO 6º PAVIMENTO	1,00	0,27371%	0,27371%
05.05	INSTALAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA COBERTURA	1,00	0,17830%	0,17830%
05.06	INSTALAÇÃO DOS FIOS E CABOS NO PAVIMENTO 1S/2E	1,00	3,41096%	3,41096%
05.07	INSTALAÇÃO DOS FIOS E CABOS NO PAVIMENTO TÉRREO	1,00	0,69753%	0,69753%
05.08	INSTALAÇÃO DOS FIOS E CABOS NO 1º PAVIMENTO	1,00	0,36452%	0,36452%
05.09	INSTALAÇÃO DOS FIOS E CABOS NO 2º PAVIMENTO	1,00	0,29142%	0,29142%
05.10	INSTALAÇÃO DOS FIOS E CABOS NO 6º PAVIMENTO	1,00	0,62085%	0,62085%
05.11	INSTALAÇÃO DOS FIOS E CABOS NA COBERTURA	1,00	0,87916%	0,87916%
05.12	INSTALAÇÃO DOS QUADROS E DISJUNTORES DO PAVIMENTO 2S/1E	1,00	1,84555%	1,84555%
05.13	INSTALAÇÃO DOS QUADROS E DISJUNTORES DO PAVIMENTO TERREO	1,00	0,79310%	0,79310%
05.14	INSTALAÇÃO DOS QUADROS E DISJUNTORES DO 1º PAVIMENTO	1,00	0,04483%	0,04483%
05.15	INSTALAÇÃO DOS QUADROS E DISJUNTORES DO 2º PAVIMENTO	1,00	0,02241%	0,02241%
05.16	INSTALAÇÃO DOS QUADROS E DISJUNTORES DO 6º PAVIMENTO	1,00	0,22867%	0,22867%
05.17	INSTALAÇÃO DOS QUADROS E DISJUNTORES DA COBERTURA	1,00	0,54327%	0,54327%
			TOTAL	100,00000%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14111307-5701 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288V02



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Pregão xxx/2015

ANEXO 8

Declaro, para fins de participação no Pregão xxx/2015, que concordo com a adequação do projeto básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2015.

Representante legal da empresa.
(nome e assinatura)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA. Documento Nº: 1523767.14111312-5675 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



4FESSEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 9

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modernização do sistema de ar condicionado do prédio do Arquivo

1. Objetivo das instalações:

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para o fornecimento e instalação do Sistema de AR CONDICIONADO para o prédio do Arquivo da Justiça Federal, localizado na rua São Francisco, nº 52, Cidade Alta, Vitória, ES.

Deverão estar inclusos neste fornecimento todos os componentes e serviços, mesmo que não especificamente mencionados ou indicados, de modo que o sistema opere de forma plenamente satisfatória.

As instalações compreendem quatro sistemas tipo VRF, sendo dois de 16 HP para atendimento em redundância do CPD e áreas de apoio, localizados no 6º pavimento, sendo as condensadoras instaladas na cobertura, e dois de 22 HP para atendimento às salas ocupadas por servidores e localizadas nos pavimentos térreo, 1º e 2º, sendo as condensadoras instaladas no pavimento térreo.

Estão incluídos ainda nas instalações os quadros e circuitos de alimentação elétrica dos equipamentos, bem como dutos, difusores e tubulações de drenagem de água de condensação conforme projeto e orçamento.

A Contratada deverá fornecer e instalar os aparelhos condicionadores de ar tipo VRF, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de acordo com as especificações a seguir.

2. Normas aplicáveis:

Para instalação, confecção, dimensionamento, testes dos equipamentos e/ou modificação do projeto básico deverão ser obedecidas às seguintes normas:

NBR - n.º 16401 (01/02/03) - Sistema de ar condicionado.

NBR - n.º 5410 – Instalações Elétricas

Normas de entidades internacionais diferentes das relacionadas poderão ser aplicadas, desde que mencionadas como documentos complementares em suas publicações.

3. Condensadoras:



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.1411338-6025 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

3.1 Todas as condensadoras deverão ser do tipo descarga vertical, instaladas sobre amortecedores Standard 1/2" para 1.500kg, nos locais indicados em projeto.

3.2 Gabinetes dos condensadores

3.3.1. Os gabinetes deverão ser construídos em chapa de aço tratado contra corrosão com pintura esmalta para acabamento.

3.3.2. Deverão ter painéis removíveis para inspeção e limpeza.

3.3 Ventiladores dos condensadores

3.3.1. Serão do tipo axial, com baixo nível de ruído, acionados por motor elétrico.

3.3.2. Os rotores devem ser balanceados estática e dinamicamente e os mancais deverão ser auto-lubrificantes e blindados.

3.4 Serpentinhas dos condensadores

3.3.1. Serão feitos de tubos de cobre sem costura, com aletas de alumínio e proteção anti-corrosiva tipo gold coated.

3.5 Compressores dos condensadores

3.3.1. Os compressores deverão ser do tipo Scroll para equipamentos acima ou igual a 03 TR's e rotativo para equipamentos abaixo de 03 TR's, gás refrigerante R410A, deverão ter dispositivo de proteção, válvula de serviço e deverão ser montados sobre base antivibrante.

3.3.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser 220V, 3F.

3.6 Modelos:

3.3.1. Unidade condensadora de 210.000 Btu's, pot.: 14,64kw, modelo de referência RAS 22FSNMB1, marca de referência Hitachi.

3.3.2. Unidade condensadora de 153.585 Btu's, pot.: 9,38kw, modelo de referência RAS16FSNMB, marca de referência Hitachi.

4. Evaporadoras:

4.1. Todas as evaporadoras deverão possuir defletor de insuflamento motorizado, exceto as do tipo piso-duto;

4.2. Gabinetes dos evaporadores



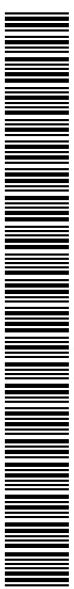
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.1411338-6025 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

4.2.1. Os evaporadores serão compostos por gabinete em plástico de alta resistência, isolamento térmico em espuma de poliuretano ou poliestireno expandido, exceto as do tipo piso-duto que deverão possuir gabinete em aço galvanizado com isolamento térmico.

4.2.2. Serão do tipo "HI-WALL" E "PISO-TETO".

4.2.3. Terão painéis removíveis para inspeção e limpeza e isolamento termo/acústico interno e armação para filtros de ar do tipo lavável.

4.3. Ventiladores dos evaporadores

4.3.1. Serão do tipo centrífugo de dupla aspiração acionado por motor elétrico e direcionador automático de ar com ajuste vertical e horizontal.

4.3.2. O rotor deverá ser balanceado estática e dinamicamente e os mancais deverão ser auto-lubrificantes e blindados.

4.4. Serpentinhas dos evaporadores

4.4.1. As serpentinhas deverão ser construídas com tubos paralelos de coberto sem costura com aletas de alumínio, perfeitamente fixado aos tubos por meio de expansão mecânica dos tubos.

4.4.2. O circuito refrigerante deverá ser construído com tubos de cobre sem costura, isolados termicamente no trecho de baixa pressão, entre o evaporador e a sucção do compressor.

4.4.3. Deverá ter válvulas solenóides, visor de líquido, válvulas de expansão termostática, filtros secadores desidratantes.

4.5. Filtros de ar dos evaporadores

4.5.1. Os filtros montados nas unidades devem ser laváveis com grau de filtragem G0.

4.5.2. Evaporadora piso-duto: Sistema modular, com filtro G1+G3 (G4 opcional), painel em chapa de aço galvanizado com pintura a pó eletrostática, com estrutura em perfil de alumínio extrudado e cantoneira termoplástica e painel interno rechapeado.

4.6. Modelos:

4.6.1. Evaporadora tipo Hi-wall, 12.000 Btu's, modelo de referência RPK 1,5FSNSM3, marca de referência Hitachi, inclusive controle remoto sem fio;

4.6.2. Evaporadora tipo Hi-wall 24.000 Btu's, modelo de referência RPK 2,5FSNSM3, marca de referência Hitachi, inclusive controle remoto sem fio;



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.1411338-6025 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 4.6.3. Evaporadora tipo piso-teto 18.000 Btu's, modelo de referência RPC 2,0FSNB3, marca de referência Hitachi, inclusive controle remoto sem fio;
- 4.6.4. Evaporadora tipo piso-teto modelo de referência RPC 2,5FSNB3, marca de referência Hitachi, inclusive controle remoto sem fio;
- 4.6.5. Evaporadora tipo piso-teto modelo de referência RPC 3,0FSNB3, marca de referência Hitachi, inclusive controle remoto sem fio;
- 4.6.6. Evaporadora tipo piso-duto modelo RPDT 8FSN5B+RPDV8FSNB, marca de referência Hitachi, inclusive controle remoto sem fio.

5. Dutos metálicos e difusores

- 5.1. Os dutos deverão ser confeccionados em chapa galvanizada n.24, nas dimensões indicadas em projeto;
- 5.2. Os dutos deverão ser isolados com placas de poliestireno expandido (Isopor), espessura 20mm. O adesivo utilizado não pode conter solventes derivados de petróleo. A colocação deve ser bem ajustada sobre os dutos sem ressaltos ou vazios e as juntas vedadas com asfalto frio. Os cantos devem ser protegidos por cantoneiras de chapa galvanizada #24;
- 5.3. Os dutos deverão ser pendurados nas lajes através de tirantes rígidos.
- 5.4. Os difusores deverão ser fabricados em alumínio, modelo Americano, 4 vias, 12x12, modelo de referência ADI41.RG, com caixa plenum, marca de referência Tropical.

6. Especificação dos serviços de instalação

- 6.1. Os aparelhos condicionadores de ar serão instalados em locais conforme projeto, devendo a Contratada prever o fornecimento de todo os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços e ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 6.2. A Contratada deverá executar as interligações frigoríficas entre as unidades condensadoras e suas respectivas evaporadoras, fornecendo e instalando tubos de cobre sem costura, conexões e acessórios, nos diâmetros indicados em projeto.
- 6.3. Será de responsabilidade da Contratada, fornecer todo o material e executar os isolamentos térmicos das linhas frigoríficas (SUCCÃO E LÍQUIDO isolados individualmente), utilizando-se de tubos de espuma elastomérica flexível marca de referência Armacel, ou similar com $\mu = 7000$ e $K = 0,037$ com revestimento com proteção contra raios UV, espessura adequada à bitola da tubulação. Nas áreas externas, a tubulação deverá ser revestida ainda com proteção de tubo corrugado flexível em polietileno de alta densidade, marca de referência Kanaflex.



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.1411338-6025 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



JFESEOF201500288/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 6.4. As linhas deverão ser fixadas à laje através de tirantes rígidos e braçadeiras tipo "D" espaçados a cada três metros, no máximo. Em cada suporte deve ser instalada base para evitar a formação de pontes térmicas no isolamento. (Referência: Armafix da fabricante Armacell). Para as linhas onde não puderem ser fixadas diretamente na laje, deverão ser utilizados suportes em cantoneira (mão francesa), tratados contra a corrosão, recebendo inicialmente tratamento de fundo em óxido de ferro ou material equivalente e acabamento em esmalte sintético preto fosco.
- 6.5. As condensadoras deverão ser instaladas sobre amortecedores de vibração, do tipo Standard.
- 6.6. Em todos os módulos de condensadoras e em todas as evaporadoras deverão ser instaladas válvulas de esfera tipo GBC na tubulação frigorígena.
- 6.7. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
- 6.8. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
- 6.9. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

7. Materiais de fixação

- 7.1. Vergalhão rosca total 1/4" ou 3/8" galvanizado eletrolítico em barras de 3 metros. Ref.: Sisa, Mopa.
- 7.2. Braçadeiras de fixação em aço galvanizado eletrolítico. Ref.: Sisa, Mopa.
- 7.3. Chumbador em aço com rosca interna 1/4" ou 3/8" para fixação em lajes de concreto. Ref.: Walsywa.
- 7.4. Pino 30x30x1/4" em aço para fixação com finca pino 22L em laje com pistola. Ref.: Walsywa.

Carlos Chaves Damásio
Analista Judiciário – engenheiro civil
Diretor do NOM



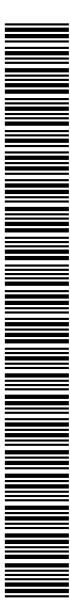
Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14113338-6025 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201502452



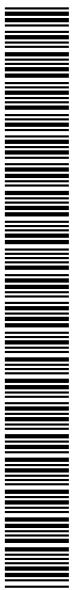
JFESEOF201500288/02

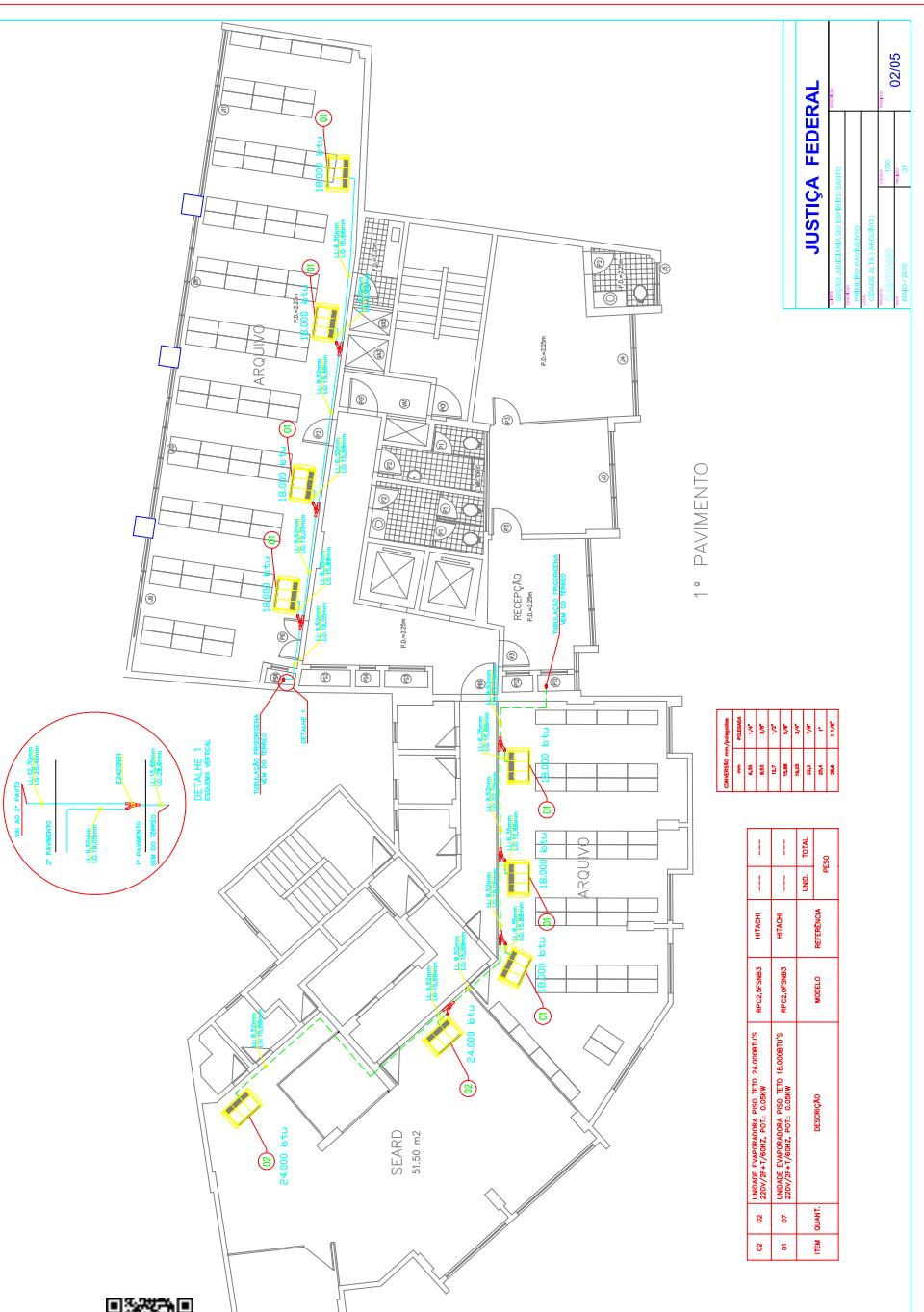


Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA. Documento N°: 1523767.14112990-9872 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

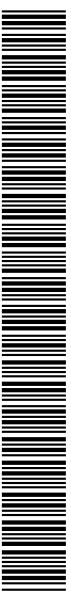




Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14112996-9866 - consulta à autenticidade em
<https://siga.fri.jus.br/sigae/autenticar.action>



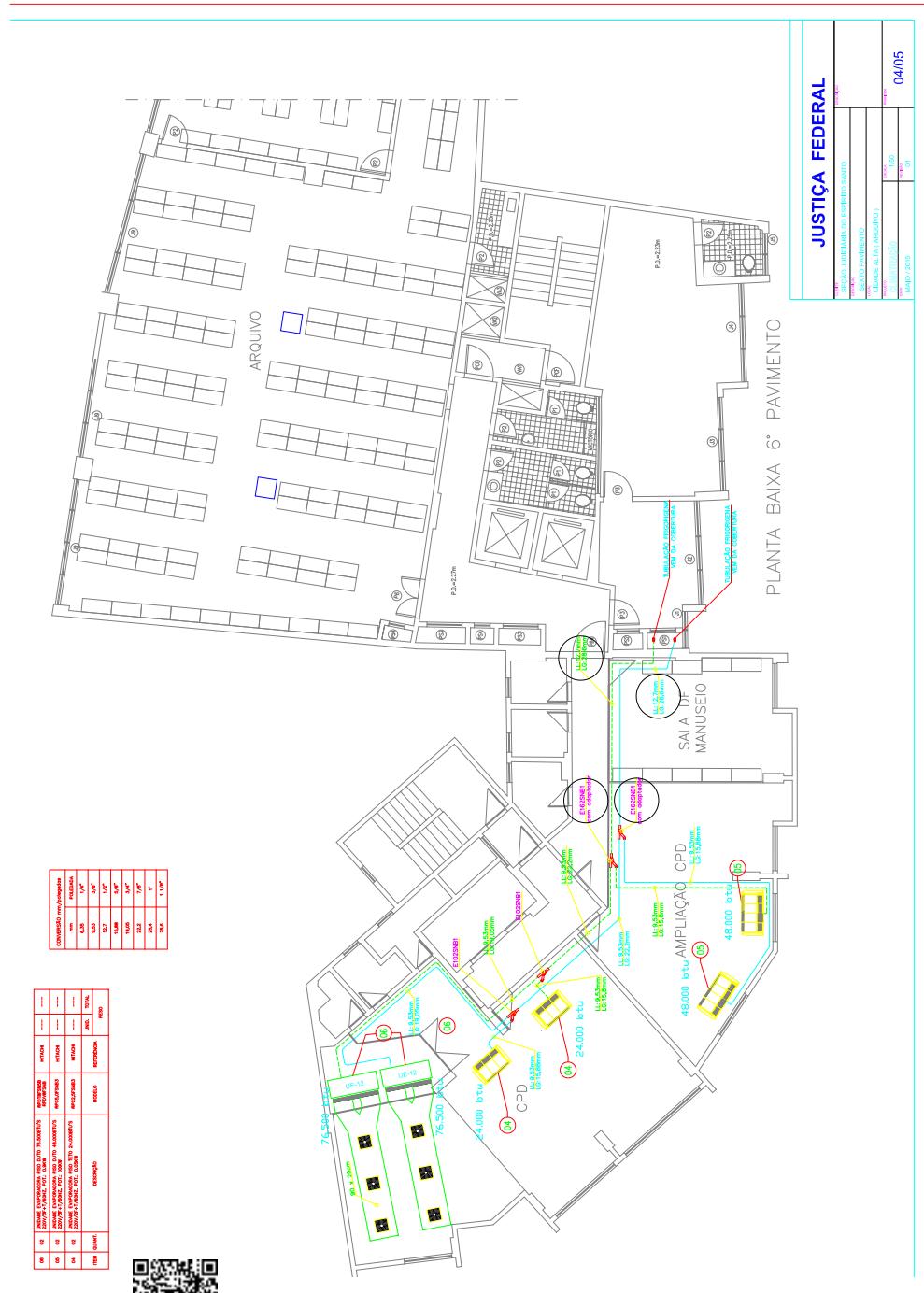
Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

JUSTIÇA FEDERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	---

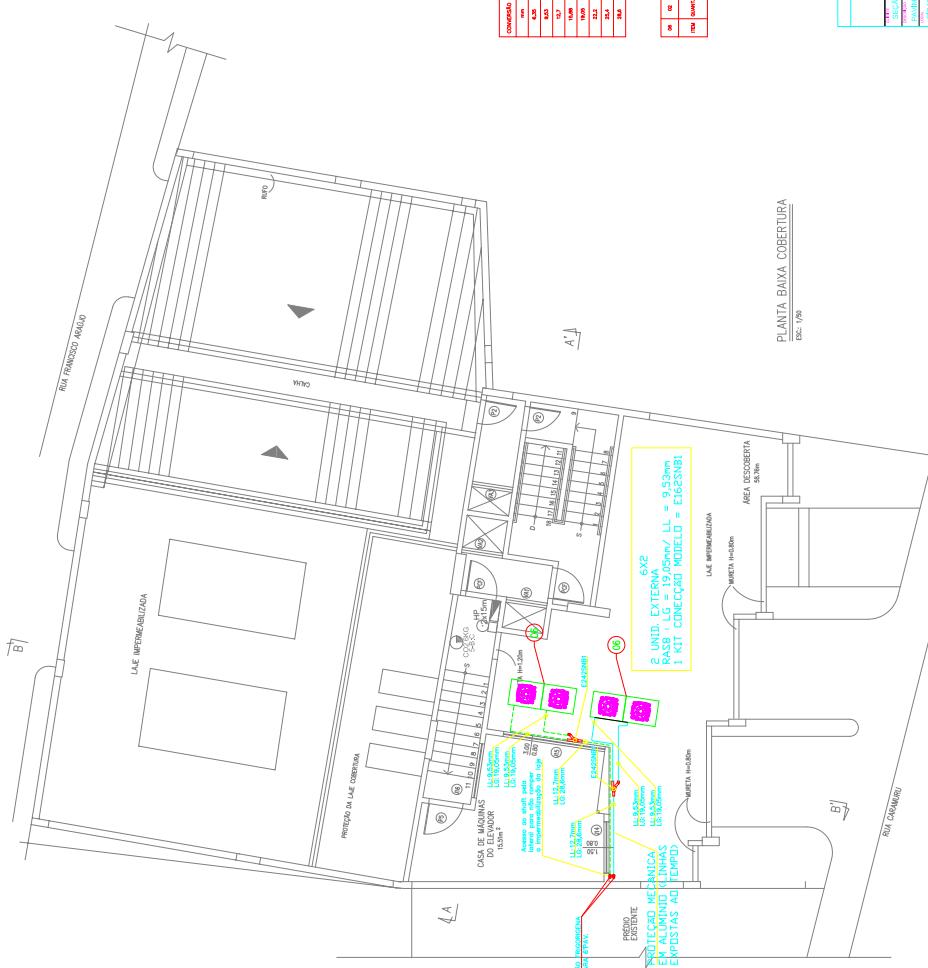


Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





JUSTIÇA FEDERAL	
Nome: Juliana Coester Sauer	CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00	CEP: 00000-000
Endereço: PAULISTANO CONCERTO, 1000	fone: (011) 1111-1111
CÓDIGO ATA ANEXO 01	
DATA: MAIO/2015	ANO: 2015
VALOR: R\$ 01	DATA: 05/05/2015



Autenticado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1523767.14113008-9001 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



ANEXO 11 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A _____.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2015/000288

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 - Bairro Monte Belo - Vitória/ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº_____, estabelecida na_____, CEP: _____, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº _____, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº JFES-EOF-2015/000288, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do Pregão Eletrônico nº ____/2015, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 12.846/2013 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, firmam o presente CONTRATO, cuja lavratura foi autorizada em ____/2015, à fl. ____ do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo VRF no prédio do Arquivo da Justiça Federal no Espírito Santo, com fornecimento de todos os materiais, conforme projetos, especificações e planilha orçamentária.

1.2. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

1.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão realizados no prédio do Arquivo da Justiça Federal, situado na Rua São Francisco, 52 – Cidade Alta – Vitória - ES.

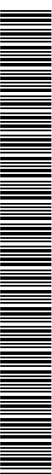
Página 1 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão realizados sob a forma de execução indireta mediante empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA:

4.1. **DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

4.1.1. A forma de execução está prevista no item 9 do Termo de Referência.

4.2. **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

4.2.1 Os serviços e os materiais empregados na instalação terão garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo;

4.2.2. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 2 (dois) anos, sendo mínima de 5 (cinco) anos para os compressores.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a **49% do preço global**, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

5.2. A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao **CONTRATO**, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

5.3. Antes do início das obras subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à **CONTRATANTE**, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Justiça do Trabalho, à Previdência Social e ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data estabelecida pelo Gestor do **CONTRATO**, na Ordem de Início dos Serviços.

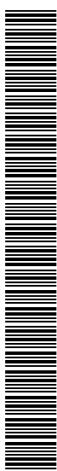
Página 2 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

6.2. A **CONTRATADA** poderá solicitar a alteração do prazo previsto no subitem 6.1 desta Cláusula, desde que se manifeste até o terceiro dia útil anterior à data de início da prestação dos serviços definida pelo Gestor do **CONTRATO**, com as devidas justificativas, e desde que comprove suas alegações, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

6.3. Serão condições para a emissão da Ordem de Início dos Serviços:

- 6.3.1. Apresentação da ART junto ao CREA/ES referente à execução dos serviços;
- 6.3.2. Tabela de pagamentos, conforme item 15.1 do Termo de Referência;
- 6.4. A ART e a tabela de pagamentos deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do **CONTRATO**;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos legais contados da data da ordem de início dos serviços até o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. Os serviços serão recebidos:

8.1.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela **CONTRATADA**, desde que inexistam pendências a serem解决adas pela **CONTRATADA**.

8.1.2. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

8.1.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do **CONTRATO**, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da **CONTRATADA**.

Página 3 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

9.1.3. Manter as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

9.1.5. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

9.1.6. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;

9.1.7. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;

9.1.8. Manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

9.1.9. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

9.1.10. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;

9.1.11. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

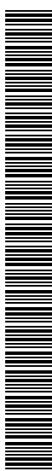
Página 4 de 12



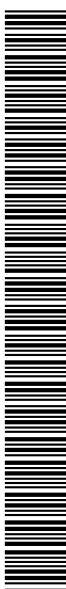
Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

9.1.12. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais;

9.1.13. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

10.2. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA ONZE - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

11.1. DO PREÇO

11.1.1. O valor global do **CONTRATO** é de R\$ _____ (____).

11.1.2. Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1. Para efeito de medições, monitoramento e controle dos serviços, deverá ser elaborado pela **CONTRATADA**, logo após a homologação da licitação, Tabela de pagamentos, conforme modelo básico fornecido no Anexo 7 do Termo de Referência, contendo os preços (em Reais) de todos as etapas ali definidas e seus percentuais em relação ao valor global. Os percentuais de cada uma das etapas não poderão ser superiores aos estabelecidos no Anexo 7 do Termo de Referência;

11.2.2. A tabela de pagamentos, após aprovada pela **CONTRATANTE**, passará a integrar o **CONTRATO**;

11.2.3. Os serviços serão pagos em medições mensais e sucessivas, cujo valor corresponderá ao somatório dos percentuais dos eventos, efetivamente concluídos no período. Para tanto, e de modo a permitir o planejamento financeiro, a **CONTRATADA** apresentará, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, previsão de medição no período.

11.2.4. As medições serão analisadas e aprovadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

Página 5 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

11.2.5. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2.6. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2.7. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

11.2.8. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.2.10. A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

11.2.11. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

Página 6 de 12



JFESEOF20150288V02



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

11.2.12. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA** e eventuais subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

11.2.13. Sem prejuízo do item anterior, será condição para qualquer pagamento a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.14.

Pela empresa **CONTRATADA**:

- a) Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- b) GFIP completa, identificada com a matrícula CEI da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- c) Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS;
- d) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), LTCAT, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), para empresas com 20 (vinte) trabalhadores ou mais por estabelecimento ou obra de construção civil, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que demonstrem o gerenciamento de riscos ambientais por parte da construtora, bem como a necessidade ou não da contribuição adicional prevista no § 2º do art. 72, observado, quanto ao LTCAT, o disposto no inciso V do art. 291 da Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

11.2.15

Pelas subcontratadas:

- a) Folha de pagamento (específica para a obra) dos empregados;
- b) GFIP completa, com informações específicas do tomador da obra, inclusive Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social, RET – Relação de Tomador/Obras e Comprovante de

Página 7 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;

- c) Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS.
- d) Cópias das notas fiscais, faturas ou recibos, emitidos à Contratada, com vinculação inequívoca à obra;

11.2.16. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “d” do item 11.2.14 e nas alíneas “a” a “d” do item 11.2.15, deverão ser entregues ao gestor do **CONTRATO** em arquivos digitais (extensão.pdf). A **CONTRATADA** deverá apresentar os originais dos comprovantes de que tratam a alínea “c” item 11.2.14 e a alínea “c” do item 11.2.15, para verificação de sua autenticidade, no caso de possuírem autenticação bancária mecânica;

11.2.17. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.2.18. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

11.3. DO REAJUSTE:

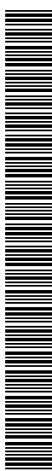
11.3.1. Os valores contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA CONTRATUAL:

12.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

12.1.1. A garantia prevista no item 12.1 deverá ser apresentada pela

Página 8 de 12



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

CONTRATADA à SECOA - Seção de Contratos Administrativos, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, contados da data da assinatura do termo contratual.

12.1.2. A garantia contratual deverá ser ter validade durante toda vigência do **CONTRATO**.

12.1.3. Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este **CONTRATO**, a **CONTRATADA** providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

12.1.4. A garantia prestada pela **CONTRATADA** só será liberada ou restituída após o cumprimento dos termos previstos e formalizados no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2015, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO:
ELEMENTO DE DESPESA :
NOTA DE EMPENHO :

13.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário (Programa de Trabalho Resumido - PTRES - e Classificação de Despesa).

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES:

14.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa; e

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

Página 9 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

14.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

14.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e **CONTRATO**.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

14.2.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

14.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 11.1.1 da Cláusula Onze do presente **CONTRATO**.

14.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

14.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

14.7. A apuração de atos lesivos à Administração Pública dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINZE – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

15.1. A execução dos serviços/serviços contratadas obedecerá ao estipulado neste termo de **CONTRATO**, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

15.1.1. **EDITAL** e seus anexos;

Página 10 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

15.1.2. Proposta vencedora datada de ___/___/2015, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preços, descrição dos serviços/serviços a serem executadas;

15.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF).

15.1.4. Garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO:

16.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO**, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a(s) multa(s) prevista(s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. O **CONTRATO** firmado poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

15.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO:

17.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO:

18.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

Página 11 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02

351
Sérgio
Justiciária do Espírito Santo

226
Sérgio
Justiciária do Espírito Santo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XX/2015

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente
CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), de 2015.

José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE

CONTRATADA

Página 12 de 12



Assinado digitalmente por ANA LUCIA XAVIER ROSA.
Documento Nº: 1524759.14728861-4204 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1524759.14769599-3111 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201500288V02



JFESEOF201500288V02